ANNO XXXIV N. 87.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

SABBADO 17 DE ABRIL DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal ; quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.
6 Quarto minguante as 11 horas e 24 minutos da manhãa.
13 Lua nova as 8 horas e 56 minutos da manhãa.
20 Quarto crescente aos 7 minutos da tarde.
28 Lua cheia aos 36 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. Ss. Victor e Vessia mm. ; S. Constantino c.
13 Terça. S. Hermenegildo principe m. ; Ss. Orso b.
14 Quarta. S. Domina v. ; Ss. Tiburcio e Valeriano mm.
15 Quinta. Ss. Euthiquio, Olimpiada e Pausilippo mm.
16 Sexta. S. Engracia v. ; Ss. Calisto, Carizio, Ceciliano mm.
17 Sabbado. S. Aniceto p. ; Ss. Hermogenes e Fortunato mm.
18 Domingo. S. Vicente Ferrer c. ; S. Anthia m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Babia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

EXTERIOR.

TRIBUNAL DOS ASS'SES DO SENA.

ATTENTADO

contra a vida de SS. MM. o Imperador e a Imperatriz dos Francezes.

Interrogatorio de Orsini.

(Continuado do n. antecedente.)

Presidente.— Então será preciso ler o vosso interrogatorio e a vossa confissão do dia 9, na qual se encontram os paragraphos, que os Srs. jurados vão ouvir :

« Nunca tive intenção de rectificar as declarações, que tenho feito, e que contem a verdade.

No meu primeiro arrebatamento de exaggerada generosidade, julguei dever fazer com que recahisse sobre mim toda a responsabilidade.

Isto seria justo se os meus co-accusados se tivessem mostrado dignos destes sacrificios ; conhecendo porem que estão mui longe de o serem, não encontro uma razão para lançar sobre mim a responsabilidade do que elles tenham podido fazer, e considero justo que cada um carregue com o peso que lhe corresponde.

Durante o anno passado foi quando Pieri e eu começamos a occupar-nos do projecto posto em execução na noite de 14 de janeiro. Estavamos convencidos de que o meio mais seguro de fazer uma revolução na Italia, era produzir outra em França, e que o verdadeiro golpe para conseguir isto consistia em matar o imperador. Por isso decidimos immediatamente levar ao cabo o nosso intento ; pelo espaço de muitos mezes pensamos nelle, e durante esse tempo fallamos sobre tal assumpto a Alsopp e a Simão Bernard.

Julgo que Pieri indicou tambem um Italiano chamado Carlotti, estou porém persuadido de que não lhe declarou toda a verdade, porque esse Carlotti he um máo sugeito, que não merecia a nossa confiança.

As bombas foram encommendadas, segundo está provado por cartas suas, que possuis, e pelo numero do « Bermingham Daily Press », correspondente a 5 de fevereiro, pelo Sr. Alsopp ao fabricante Taylor de Birmingham.

Só se fabricaram cinco ou seis ; porem posso assegurar que nunca tive á minha disposição mais do que cinco.

Estas cinco bombas foram levadas de Inglaterra para a Belgica, pois foi no café suisso de Bruxellas, como o declararam Zequiers e Georgi, aonde se entregaram a Casimiro Zequiers, o qual devia conduzir o meu cavallo a Paris ; porém Zequiers engana-se dizendo que levou dez meias bombas, isto he, cinco, quando só havia oito pedaços, isto he, quatro bombas inteiras e a parte superior da quinta.

O corpo desta quinta bomba foi entregue a Pieri no café suisso de Bruxellas, e foi elle que a trouxe a Paris, como declararam as testemunhas ouvidas em Bruxellas, e como declarou ha pouco Gomes.

Eu cheguei á hospedaria de Lille e Albion primeiramente que o meu cavallo. Depois de esperar algum tempo, admirado da demora do mancebo, que devia conduzi-lo, desci, e na ante-sala da hospedaria, descobri sobre um divan, que estava defronte da janella, todos os pedaços das bombas que tinham sido confiados a Zequiers, que os tinha posto alli. Nada disse, mas foi arrecada-los no meu quarto. »

Perguntado aonde se tinha provido das chaminés, quando as collocou, disse :

« Que tinham sido encommendadas por Alsopp ao mesmo tempo que as bombas, o qual lh'as entregou antes da sua sahida de Londres.

Formavam um pequeno pacote, que trouxe na minha mala de viagem.

Logo que me estabeleci na rua de Monthabor ajustei-as nas bombas. Gomes ajudou-me neste dia, e,como tem mais força de pulso do que eu, encarregou-se de os collocar por meio da rosca.

Em uma viagem que fiz a' Belgica, vi em um museu umas bombas, que deram lugar a um processo ; isto ja ha muitos annos.

Então concebi a idéa de usar do mesmo processo, e como o pedido feito por mim, podia suscitar duvidas pela minha qualidade de estrangeiro, pedi a Alsopp que as mandasse fabricar. »

Perguntado aonde se tinha munido da polvora fulminante respondeu :

« A polvora fulminante foi fabricada em Londres por um individuo que não quero nomear. Compõe-se de fulminato de mercurio. Eu queria trazer para França as bombas ja carregadas, porem reflecti que era melhor conservar a polvora em estado de humidade, e a trouxe de Londres para a Belgica e da Belgica para Paris, no meu sacco de viagem, embrulhada em papel e um trapo que homedecia amiudadas vezes.

Molhada devia pesar duas libras inglezas. Eu mesmo carreguei as bombas na minha habitação da rua de Monthabor, e tive de seccar a polvora ao fogo com o relogio e o thermometro na mão. Se tivesse saltado uma só faisca de lume, eu e a casa teriamos ido pelos ares.

Deviam ser oito horas da noite de 14 de janeiro quando sahimos de casa, eramos quatro. Dirigimo-nos ao theatro da Opera e só esperamos um quarto de hora.

Durante o caminho observei que Pieri ficava para traz, e disse a Rudio, que me parecia, que aquelle homem desejava desertar.

Chegados porem á rua Lepelletier passou para diante.

Permanecemos dous minutos no extremo da rua á esquina do boulevard.

Entrando na rua Lepelletier vi Pieri que se dirigia para nós acompanhado por um cavalleiro, que eu não conheci.

Mas passando ao meu lado, piscou-me um olho, mas não comprehendi, que queria dizer-me que tinha sido preso. »

Orsini refere depois que entregou uma das bombas a um Italiano conhecido só por elle, e cujo nome não quer dizer.

Depois falla das explosões successivas, da sua ferida, do regresso a sua casa, e conclue nestes termos :

« Pieri, Gomes e Rudio não são crianças faceis de seduzir, como elles querem dar a entender. Vindo a França sabiam de que se tratava. Eu quanto a mim aceito a responsabilidade quanto me diz respeito, e estou disposto a morrer. »

Presidente.—São estas as vossas declarações. Insistis nellas ?

Orsini.—Comprehendi por quanto acabais de dizer que os outros me accusam; façam-no muito embora, eu nada direi contra elles.

Presidente.—O vosso systema de defeza não he admissivel. Começastes por negar ; fizestes confissões ; retratastes-las depois attribuindo-as a um sentimento de vingança, e tornastes a faze-las quando soubestes as declarações dos vossos complices, e quando vos vistes obrigado pela evidencia dos factos a declarar-vos culpado.

Tudo isto não foi feito espontaneamente : as declarações foram-vos arrancadas pelo poder dos factos. Quando fizestes as confissões explicastes perfeitamente a parte correspondente a cada um, a vossa e a dos vossos co-accusados.

Fallastes no conciliabulo da rua Monthabor n. 10 ; referistes o que nelle se passou ; mencionastes os quatro accusados reunidos, a distribuição das bombas, e a vossa ida ao theatro da Opera.

Agora acha-se confirmado quanto dissestes pelas declarações dos vossos co-accusados, e acabais de dizer-me que só se tratava de uma conspiração para assegurar a liberdade da Italia.

Quereis dizer que retirais as vossas revelações anteriores. O que devieis fazer, era dizer-nos a parte que tivestes no attentado, a de vossos co-accusados, e especialmente a de Pieri. Sobre isto versam as minhas perguntas.

Orsini.—Nada direi sobre isso.

Presidente.—Ja vedes, senhores jurados, o partido, que Orsini toma na vossa presença. Não occultou nada na instrucção do processo ; nada occultou a respeito dos seus companheiros ; porém, na audiencia, como vedes, he differente. Muda de tactica, e quer fazer alarde de uma inesperada generosidade, como se não conhecesseis tudo o que foi escripto e dictado por elle.

Accusado, negai-vos a fallar? Os senhores jurados, que sabem a causa do vosso silencio, saberão aprecia-lo.

Sahistes da rua Monthabor com os vossos co-accusados ?

Orsini.—Sim, senhor, sahi.

Presidente.—Nada de equivocos.... elles estavam comvosco, pois assim o declararam.

Orsini.—Isso he com elles.

Presidente.—Rudio, estaveis só ?

Rudio.—Sim, senhor.

Presidente.—Rudio declara que depois da ultima bomba lançada por Gomes, lhe dissestes : « agora tu.. »

Orsini.—He falso.

Rudio.—He verdade.

Orsini.—Tomai como verdadeiro quanto elles disserem ; a tudo estou disposto.

Presidente.—Não ha uma razão para dar maior credito á vossa palavra do que á dos vossos co-accusados.

Quem arremeçou a terceira bomba ? E além desta encontrou-se uma na rua.

Orsini.—He a minha.

Presidente.—Achou-se uma em poder de Pieri. Gomes atirou uma, Rudio outra... e a terceira que rebentou ?

Orsini.—Foi a que entreguei a um Italiano na rua Lepelletier.

Presidente.—Em que sitio ?

Orsini.—A' esquina da rua Rossini.

Presidente.—Por casualidade ?

Orsini.—Não ; era cousa ajustada, e esperava-me naquelle sitio.

Presidente.—Quereis dizer que tratastes com elle, sem os vossos co-accusados o saberem ?

Orsini.—Sim.

Presidente.—Fallastes a alguem nesse Italiano ?

Orsini.—A ninguem.

Presidente.—Desconfiaveis dos vossos co-accusados ?

Orsini.—Em conspirações desconfia-se de todo o mundo, e devem haver relações, que a ninguem se confiam.

Presidente.—Desconfiaveis de vós mesmo, do vosso valor, visto que encarregastes a outro que fizesse o que vós devieis fazer ?

Orsini.—Oh ! Não ! Estava certo do meu valor.

Presidente.—Escrevestes ao procurador geral repellindo as revelações dos vossos co-accusados, attribuindo-as ao medo, e dizeis, como o tendes repetido aqui, que o medo he um máo conselheiro. Seria elle quem vos inspirou agora ?

Orsini.—O homem que tem medo não falla nos termos em que eu o estou fazendo. Não quero comprometter ninguem.

Presidente.—Porém se compromettestes Bernard e Alsopp, porque não nomeais o tal Italiano ?

Orsini.—Poderia nomeá-lo, porque o julgo fora da França, e ao abrigo de toda a perseguição, porém não o farei.

Presidente.—Rudio, vistes Orsini fallar com alguem ?

Rudio.—Não, senhor.

Orsini.—(Sorrindo-se) Oh ! tinha outra cousa em que occupar o tempo, e não em buscar caras conhecidas entre a multidão ; levava uma bomba no bolso e isso preoccupava-o um pouco.

Presidente.—Portanto negaes ter arrojado a bomba ;ouvi,Orsini ;vou dizer-vos porque negaes contra toda a evidencia factos, que vos estão esmagando.

Sabeis que o attentado produzio numerosas victimas, entre as quaes se encontram mulheres, crianças, anciãos, feridos ou mortos ; e ha nisto um cheiro de sangue, que vos enlouquece ; na presença de taes assassinatos sentis a necessidade de fazer crer que não tivestes parte nelles ; o crime estava no vosso pensamento, ao menos quereis que a vossa mão fique estranha a elle.

Orsini.—Não, não he isso. A primeira bomba ferio-me, e se Rudio que me accusa e pretende haver estado ao meu lado se tivera achado realmente alli, teria visto a minha ferida, e te-lo-hia dito ; porem não fallou nella. Isto prova que não estava a meu lado, e que não lhe dei a ordem de que falla.

Presidente.—A segunda bomba rebentou dez segundos depois da primeira ; a terceira dez segundos depois da segunda ; isto he com muitos intervallos, logo podeis ser ferido pela ultima, porque fostes vós que a lançastes.

Orsini.—Isto he uma supposição vossa, senhor presidente.

Presidente.—Eu não faço supposições ; o mais provavel, o mais verosimil, finalmente a verdade he que lançastes a terceira bomba.

Orsini.—Se eu tivesse querido adoptar um systema negativo, teria podido negar as bombas e as pistolas.

Outras pessoas feridas nas pernas caminharam na mesma direcção que eu, e o meu sangue podia tambem ser o dellas.

De certo deploro o numero das victimas e magua-me pensar no que succedeu.

Presidente.—Fallemos dos vossos antecedentes.

Em 1845 fostes condemnado a galés por toda a vida por conspiração e sublevação.

Depois fostes amnistiado pelo governo do papa,

Em 1847 fostes expulso da Toscana por conspirador ?

Orsini.—Fui expulso sem ser julgado.

Presidente.—Fostes enviado em 1849 para Ancona como representante extraordinario do triumviro Mazzini ?

Orsini.—No tempo de Gregorio XVI e de Pio IX commetteram-se numerosos assassinatos em Ancona, e as commissões enviadas até então não os tinham podido fazer cessar.

Proclamada a republica os assassinos julgaram-se mais autorisados do que nunca, chegando as cousas a ponto de que todas as casas e lojas se fechavam ao anoitecer.

A França e a Inglaterra fizeram algumas ameaças sobre isto, e eu fui enviado na qualidade de commissario pelo governo republicano, pois tinha dado a minha palavra de que faria cessar aquelles crimes, e cumpri a minha palavra.

Para conseguir o meu fim vi-me obrigado a conspirar.

No dia seguinte ao da minha chegada, já tinha presos 32 individuos pertencentes ao partido ultra republicano.

Foram julgados e em cinco dias acabaram os assassinatos.

Todos me felicitaram por isto, porém a minha popularidade tinha desapparecido e dispararam sobre mim um tiro.

Em uma proclamação que publiquei dizia :

« A republica não he o assassinato, porque devo dize-lo aqui publicamente ; o assassinato não entra nos meus principios (« rumor entre o auditorio) ».

He preciso que a liberdade da Italia se funde não no assassinato, mas na doçura, nos bons costumes e na virtude. »

Instituí uma commissão militar para julgar os que tinham arrancado algumas arvores da liberdade : eram traidores, pois pertenciam a' administração e como nas revoluções deve-se obrar com rapidez, foram todos condemnados.

Tres iam ser enforcados, quando lembrando-me de que era homem primeiro do que funccionario, e sabendo que o meu partido ia succumbir, disse comigo : « He uma barbaridade fazer tantas victimas». E quando já estavam em poder dos sacerdotes, que os auxiliavam, enviei ordem para adiar a execução.

Mais tarde perseguiram-nos os francezes ; eu tive de fugir pelas montanhas, levando comigo e protegendo aquelles tres homens a quem tinha salvado a vida. Hoje tem bons lugares no governo papal.

Emquanto a' conducta que depois observei, disse: Estava em uma provincia afastada rodeado de inimigos, e tive de me valer do systema de força.

Desde o restabelecimento do governo papal mudaram as cousas. Falla-se em condemnações fulminadas contra mim.

Presidente.—Eis-aqui, senhores jurados a parte contraria do que acaba de dizer o accusado. Resulta que foi accusado :

1. De um roubo de 1,000 escudos romanos.
2. De concussão e do roubo de um cavallo ;
3. De abuso de autoridade ;
4. De concussão e do roubo de uma mula com violencia ;
5. De um roubo com violencia de mais de 20 e menos de 100 escudos ;
6. Do roubo de 20 escudos ;
7. De outro roubo ;
8. De concussão ou prejuizo de sinecura ;
9. De roubo com violencia e extorsão ;
10. De roubo de gado cavallar ;
11. Do roubo de uma egua ;
12. De vias de facto e de extorsão de dinheiro ;
13. De extorsão e violencia contra varias autoridades. Por tudo isto teve de fugir.

Orsini.—Não fugi diante de sentença alguma.

Depois da tomada de Roma disse-se que não podiam permanecer na Italia os que tinham votado contra o papa ; os que tinham sido amnistiados pelo papa, e eu tinha sido ; tive de fugir do meu paiz e foram estas as razões. Passados 3 annos fui accusado por roubos e concussões ; porém, senhores, quando ha tropas para alimentar e nada para lhes dar, he forçoso recorrer a requisições.

Eu ordenava portanto emprestimos forçados que deviam ser pagos pelo governo.

O governo foi derribado, porém em Roma ainda devem estar as ordens que mandei para o seu pagamento.

Presidente.—Quem vos disse quaes eram as ruas por onde devia passar o imperador, e a ordem do seu sequito ?

Orsini.—Direi a verdade emquanto ao que me respeita.

Alguns dias antes do dia 14 de janeiro vi uma illuminação e perguntei a um pobre trabalhador para que era aquillo. « He que o imperador vai a casa do seu alfaiate» me respondeu ; então interroguei um «sargent de ville» o qual me disse que o imperador ia a Opera. Como nunca tinha estado naquelle theatro, tomei um bilhete e entrei.

Naquelle dia observei que quando o imperador ia a' Opera se illuminava a fachada.

Na dia 14, vendo os preparativos da illuminação, comprehendi que o imperador assistiria a' representação ; além de que o cartaz annunciava o beneficio de um senhor, cujo nome me não lembra...

Presidente.—Como he que arrojastes as bombas passando as primeiras carruagens, que precediam a do imperador. Sabieis que não ia nellas ?

Orsini.—Isso he com os que arremeçaram as bombas.

Presidente.—E a ordem dada a Rudio ?

Orsini.—Nego-a.

Quando dou a minha palavra de dizer a verdade, podem acreditar-me.

No processo austriaco diziam-me : «Quereis dar a vossa palavra de honra sobre isto ou aquillo ?» e eu respondia : não, quando queria calar a verdade.

Presidente.—Todavia na instrucção muitas vezes vos retratastes. Donde procedia o dinheiro que vos foi encontrado ?

Orsini.—Do producto das minhas leituras em Inglaterra. Eram caras e frequentes. Kossuth ganhou assim 18,000 libister.

Presidente.—No caso do vosso abominavel attentado ter tido bom exito, que esperaveis, com que concurso contaveis em Paris ?

Orsini.—Eu dizia comigo : quando succeda alguma cousa em Paris, a França mudara' o systema que tem seguido emquanto a' Italia, e então havera' um levantamento no meu paiz.

Presidente.—E só pela esperança de um levantamento, e para dar a liberdade a' Italia vos fizesse estes assassino em França ?

Orsini.—Eu queria dar a' Italia a sua independencia, pois sem esta não ha liberdade possivel. Neste sentido escrevi ao conde de Cavour, que não respondeu.

Presidente.—Quereis, repito, dar a' Italia a liberdade que teve em 1849, a liberdade dos triumviros, com o assassinato e o roubo ? e não retrocedestes ante as espantosas desgraças que devia produzir o vosso attentado...

Sentai-vos.

Interrogatorio do accusado Pieri.

Presidente.—Na instrucção sempre sustentastes que ereis estranho ao attentado, que ensanguentou a rua Lepelletier. Porém os vossos co-accusados vos accusam de uma maneira formal.

Persistis de novo nas vossas negativas ?

Pieri.—(Com voz que intenta fazer sonora e tendo nas mãos uns papeis). Sim, Sr. presidente, presisto e como considero excepecional a minha posição neste negocio, peço ao tribunal permissão para lêr um protesto contra a maneira porque se procedeu ao interrogatorio.

Peridente—Tereis toda a liberdade para vos defenderdes, parece-me porem que seria melhor responderdes ás minhas perguntas pela ordem porque as irei fazendo.

Pieri—Seja como quereis, Sr. presidente. Estou ás vossas ordens, porem preferiria dar conhecimento do meu protesto.

Presidente—Supponho que não devemos fazer aqui caso das declarações dos vossos complices, e vou interrogar-vos ; respondei-me como vos parecer ou segundo os dictames da vossa consciencia.

A 6 de janeiro deixastes a Inglaterra na companhia de Gomes, que conduzieis a Paris.

Quaes eram as vossas intenções ?

Pieri—Com dous motivos ; primeiro, para negocios de familia ; segundo com a esperança de uma revolução.

Presidente.—Então ter-se-ha enganado o juiz de instrucção consignando nos vossos interrogatorios que vinheis a Paris para fallar com um tal Alsopp, que não he outro senão Orsini, sobre uma invenção, que não he outra senão a das bombas, que occasionaram a terrivel catastrophe que sabeis.

Pieri—Torna-se-me muito difficil responder seccamente : sim, ou não ás perguntas, pela maneira por que as fazeis.

Se me deixaes ler o meu protesto adiantaremos tempo.

Presidente.—Lêde isso que chamais protesto, se o julgais necessario para a vossa defeza.

Pieri.—Tomando uma attitude theatral e com voz elevada. Attendendo a que o juiz de instrucção segue um systema inquisitorial contrario ao codigo de instrucção criminal, o abaixo e assignado protesta e declara :

1º Que não responderá a pergunta alguma que lhe seja feita na instrucção.

2º Que somente diante dos senhores jurados responderá sobre como occupou o tempo, no dia 14 de janeiro.

3º Que protesta contra os que dizem que quiz forçar a passagem da Opera, porque faz notar que foi preso longe della uma hora antes do successo.

De novo me colloco no meu estado excepcional.

Todos sabem que a causa da minha viagem foram negocios de familia e....

Presidente.—Não podemos proceder desta maneira, he preciso seguir o costume ; o presidente pergunta, e o accusado responde conforme julga conveniente a' sua defeza.

Começo por dizer que o juiz de instrucção não carece ser desculpado dos cargos, que lhe fazeis.

Entretanto respondei :

Não foi a 6 de janeiro que sahiste de Bermingham para vir a França com Gomes ?

Que vinheis fazer a Paris ?

Pieri—Havia mais de tres semanas que todos os meus amigos sabiam que eu queria vir.

Vinha para negocios, para ver a minha familia, principalmente meu filho ao qual não via depois de seis annos.

Presidente.—Então negaes ter vindo para tratar da invenção de Alsopp ?

Pieri.—Disse o que quiz quando fui preso ; eu não quiz prejudicar pessoa alguma ; eis o que me moveu nos interrogatorios.

Presidente.—Rogo aos senhores jurados que attendam a este facto.

Pieri chega ao seu paiz com nome supposto e passaporte falso ; Pieri, o homem a quem ides conhecer, condemnado por actos infamantes, refugiado em França e della expulso em 1852, por ser indigna sua a conducta.

Na noite de 14 de janeiro he preso na rua Lepelletier e logo interrogado, pergunta-se-lhe o motivo do seu regresso a França.

Responde que ultimamente um homem lhe tinha dito em Inglaterra que, visto ir a Italia, podia precisar de certos instrumentos, que conhecia em Paris um individuo, que os tinha que elle Pieri, tinha pedido os signaes da casa do tal individuo, porem que não l'has tinham querido dar, acrescentando que este homem se chamava Alsopp, que, chegando a Paris, o seu primeiro passo foi ver Alsopp (Orsini).

Eis-aqui, senhores jurados o que diza Pieri no momento de ser preso.

Vinha pois a França por sua livre vontade para tratar da invenção de Alsopp, de intrumentos de morte, de bombas fulminantes.

Pieri.—Em tudo isso ha equivocos.

Não fui interrogado no momento da minha prisão, mas sómente a meia noite.

Presidente.—Que fosse antes ou depois da meia noite não he esta a questão.

Esta declaração consignada no vosso primeiro interrogatorio, he verdadeira ou falsa ?

Eis o que queremos saber.

Pieri.—Não he verdadeira.

Presidente.—Bem ; hoje he esta a vossa resposta, porem anteriormente insististes na vossa primeira declaração.

Porque ?

Pieri.—Como a instrucção não se fazia como eu julgava que devia ser feita, e como me reservasse dizer sómente a verdade diante dos senhores jurados, eis porque não fazia caso do que dizia na instrucção.

Presidente.—Finalmente hoje dizeis que vinheis ver a vossa familia e esperar uma revolução na Italia : Não he isto ?

Pieri.—Sim, senhor.

Presidente.—Este ultimo motivo he o que movia Gomes ?

Pieri.—Na minha opinião julgo que Gomes não he homem politico, e que elle não sabia nem esperava nada.

Presidente.—Que ieis fazer a Bruxellas, e porque não viestes directamente de Lille, aonde deixastes Gomes ?

Pieri.—Quando sahi de Briminghan disse-me Bernard que visto ir a França, muito estimaria que eu passasse por Bruxellas a receber de uma pessoa no café suisso um pedaço de ferro.

Consenti porque tinha alguns amigos que visitar na Belgica.

Presidente.—O que acabais de dizer he cousa nova ; os senhores jurados o observarão. Sabeis o destino que se dava ao tal pedaço de ferro ?

Pieri.—Não ; perguntei a quem m'o entregou se era perigoso ou quebradiço, e disse-me que não.

Presidente.—Os senhores jurados saberão que o tal ferro era metade de uma bomba. Quem visitastes em Bruxellas ? Vistes uma tal Rosina Hastman ?

Pieri.—Sim, tinha sido minha criada.

Presidente.—Que lhe dissestes ?

Pieri.—Que ia a França e depois á Italia, e talvez por ultimo a Inglaterra, que depois o saberia.

Presidente.—Dissestes-lhe alguma cousa mais importante. Dissestes-lhe que a vossa viagem a Paris poderia custar-vos a vida ? Chegastes a 8 de janeiro a Paris, o que fizestes ?

Pieri.—Algumas visitas.

Presidente.—Vistes Orsini ?

Pieri.—Immedistamente, não. Não tinha pressa de o ver. Não nos encontravamos desde 23 de novembro, por tanto quanto lhe fallei tratamos de muitas cousas e da independencia da Italia, principalmente.

Presidente.—Logo vos fallou no projecto de matar o imperador ?

Pieri.—Nunca me fallou em tal. Fallamos academicamente de muitas cousas ; porem nunca da conspiração do genero que quereis dizer.

Presidente.—Fallastes nisto a Rudio ?

Pieri.—Nunca.

Presidente.—Devemos fazer aqui uma observação. Vinheis a Paris, segundo declarastes primitivamente tratar da invenção Allsopp, o que carece de explicações ; viestes de Bruxellas, recebestes um pedaço de ferro, e quando vistes Allsopp (Orsini) não lhe dissestes sobre isto uma só palavra. Sómente vos occupastes da independencia da Italia?

Pieri.—Considerai, senhor presidente, que por esta forma nada adiantaremos. Do principio passamos ao fim ; não metamos logica na discussão. Estou certo de que nada se tirará de taes explicações.

Presidente —Respondei-me, sêde sincero e obteremos algum resultado. Não foi a 10 de janeiro que estivestes com o armeiro Devismes ?

Pieri.—Não, foi a 11 ; vêde como transtornamos tudo por falta de methodo.

Se me deixasseis expor os factos seria muito melhor.

Presidente.—Não ; respondei-me. Que ieis fazer á casa de Devismes ?

Pieri.—Ia buscar uma pistola que Orsini mandou concertar.

Presidente.—E não comprastes uma pistola ?

Pieri.—Não, Sr. presidente ; nunca comprei pistolas para mim. O que talvez podesse fazer acreditar isso, he que conheço todos os fabricantes de armas de Birmingham ; que dirigi pessoas aos mesmos para verem as fabricas, e fiz com que alguns amigos comprassem armas. Fiz com que Orsini ficasse com duas, e vou contar a historia destas duas pistolas.

O accusado entra em pormenores muito extensos sobre a acquisição das duas pistolas, e conclue dizendo que para si não tinha comprado siquer uma.

Presidente. — A instrucção estabeleceu que em Paris tinheis pistolas revolver, das quaes se vos encontrou uma no momento de ser preso, e outra em vossa casa.

Os Srs. jurados devem saber que ha outra versão sobre estas duas pistolas.

He a seguinte :

Bernard enviou de Birmingham a Mr. Outrequier em Paris, duas pistolas como amostras, segundo dizia na sua carta de remessa ; porem ao mesmo tempo dizia nesta mesma carta que um Inglez (Alsopp-Orsini) as tomaria e que não seria preciso vende-las.

Destas duas pistolas Orsini ficou com uma e Pieri com outra.

A verdade he que estas duas pistolas foram compradas em Birmingham por Pieri a 29 de outubro de 1857.

Uma destas pistolas tinha o numero da fabrica 5,651, a outra 5,609.

Ha outra pistola comprada por elle com o numero 5,351.

Portanto Pieri comprou tres pistolas dãs que foram entregues a Bernard e por este enviadas a Orsini.

Pieri.—Se as tivesse comprado em Birmingham te-las-hia levado comigo.

Pois bem, já que se sabe tudo, deve saber-se para onde foram levadas as pistolas.

Presidente.—Foram levadas para uma hospedaria, e nella entregues a Bernard.

Pieri.—Então não as levei comigo.

Presidente.—Tudo se refere a Bernard : accusado Orsini, o que sabeis a respeito destas pistolas ?

Orsini.—Nada, absolutamente nada. Não fiz mais do que estender o braço para receber uma de Mr. Outroqeier.

Presidente. — Do que notamos, resulta que havia connivencia entre vós, Bernard e Orsini ; faltavam armas para o attentado ; Orsini arranjou as bombas, Pieri as pistolas revolver.

Vou continuar as minhas perguntas.

Estivestes em Paris desde 8 de janeiro até 14 com Orsini, Gomes e Rudio ?

A residencia de Orsini em Paris tinha por fim o attentado contra a vida do imperador ?

Sabeis que fabricava polvora fulminante ?

Rudio e Gomes vieram somente para o auxiliarem, e Rudio vivia comvosco na mesma hospedaria e no mesmo quarto ?

Pieri.—De novo vamos extraviar-nos em pormenores. Isto he desagradavel.

Antes queria contar de uma vez tudo quanto me diz respeito, segundo a minha memoria e capacidade.

Presidente.—Ouvi e respondei. Estamos em 14 de janeiro.

Pieri.—Porem ha muitas circumstancias antes de 14 de janeiro, permitti ao menos que torne ao dia 12.

Presidente.—Não : permaneçamos no 14.

Recusaste fallar na instrucção ; protestastes e ouvimos o vosso protesto ; promettestes fallar diante dos jurados ; fallai portanto, he esta a occasião.

Que fizestes no dia 14 ?

Pieri.— No dia 14 de janeiro, ás 11 horas e meia achava-me no aposento com Rudio.

Orsini devia vir ter comigo para arranjarmos umas contas, e achava-me fazendo alguns apontamentos sobre as mesmas quando elle chegou.

Arranjadas as contas, operação que não levou muito tempo, Orsini sahio.

Eu e Rudio fomos almoçar, depois eu fui ao correio na rua João Jacques Russeau franquear umas cousas, que mandava a um amigo.

Disse a Rudio que ia dar um grande passeio e que estivesse na passagem Saumonth, das 4 as 5 horas para jantarmos.

Quiz acompanhar-me, tomamos um omnibus para ir á barreira do Inferno, onde queria ver minha mulher e despedir-me della para a Italia.

Não a encontrei e um vizinho disse-me que não podia estar longe e que a encontraria no caminho.

Fui dar um passeio de 1 hora e voltei, porém não encontrando ainda minha mulher tive de renunciar a ve-la.

Roguei ao vizinho participasse a minha mulher que a fôra procurar, e que lhe dissesse que em casa de uma pessoa que lhe nomeei encontraria uma carta minha e 150 francos.

Escrevi ao Sr. procurador geral para que se inteirasse disto com o tal vizinho, e com outras duas testemunhas que designei, porém não sei se fez caso da minha petição.

Procurador geral.— Com effeito, escrevestes uma carta na qual citaveis tres nomes sem indicar sobre que quereis fossem interrogados ; isto he contrario aos usos do fôro e não podemos portanto dar seguimento á vossa petição.

Pieri.—Eu não sabia taes usos.

Procurador geral.—Devieis ter-vos entendido com o vosso defensor o qual vos explicaria o que tinheis a fazer.

Pieri.—O meu defensor foi obrigado a ausentar-se por alguns dias.

Presidente.— Se o quereis, as testemunhas serão chamadas.

Pieri.—Apartando-me com Rudio da barreira do Inferno, fui á praça de Chatelet, e dalli á rua Santa Cruz de la Prentenierie.

A's 5 horas estavamos na rua Monthabor e entramos na hospedaria sem pensar em cousa alguma.

O porteiro disse-nos que Orsini viera a casa ás quatro e meia e que queria ver-nos ao anoitecer, e portanto esperassemos.

Com effeito, das 6 para as 7, chegou Orsini e disse-me :

« Desejo que me acompanhes, tenho uma carruagem».

Os senhores jurados deverão ter observado que não podia haver combinação alguma entre mim e Orsini, pois me havia visto pela manhãa,e não me tinha dito que fosse ter com com elle á noitinha.

Agora dir-vos-hei o que fiz no dia 12.

Presidente.—Não, continuai com o dia 14. Seguistes Orsini ?

Pieri.—Antes de o seguir tomei uma pistola, pois nem sempre estavamos accordes um com o outro, e não queria achar-me só com elle em uma carruagem sem me poder defender.

Entrando na carruagem disse que não convinha que nos separassemos, que era, pelo contrario, chegado o momento de estreitar mais a nossa antiga amizade, que se preparavam revoluções.

Acrescentou que havia uma devassa contra elle, e que desejava aflastar de si as bombas.

Entretanto a nossa conversação na carruagem conduzio a um rompimento, só estavamos de accordo sobre os principios.

Para ganhar a sua confiança, disse-lhe que me encarregava de uma bomba.

Fomos á praça Vendome, depois á casa de Orsini ; seriam oito horas menos um quarto, chegou Rudio, que fôra convidado por Orsini, e achou-me em uma situação de espirito muito fria.

Pedi para me retirar.

Orsini rogou-me que ficasse.

Gomes sahio, e como se demorasse, disse Orsini : « Terá ido vender a mecha ?

Rudio.—Vós he que dissestes isso.

Pieri.—Não fui eu, foi Orsini.

Presidente.—Accusado Rudio, não respondais, nada de contestação.

(Continua).

INTERIOR.

MARANHA'O.

Corre-nos o dever de voltarmos á imprensa. A confusa e longa argumentação do Sr. Dr. Vilhena carece de uma resposta, não porque estejamos convencidos de terem sido por ella abalados os fundamentos da nossa exposição, mas para que pelos commentarios que passamos a fazer, ainda mais sobresaia a revoltante injustiça da destituição do Sr. Joaquim Marques Rodrigues em presença do empenho infructifero que empregou o illustre advogado para sustentar a causa da facção que o destituio.

Começa o Sr. Dr. Vilhena por declarar os motivos que o induziram a tomar a penna, e a entregar a publicidade as reflexões que consignou no seu communicado inserto no «Publicador Maranhense» de 17 do corrente. Fiel ao systema que de ha muito adoptou, de ostentar sempre em taes occasiões um desapego estoico para as temporalidades desta nossa sociedade, o illustre advogado não se apresenta na arena por nenhuma outra consideração, senão para defender seus actos na qualidade de presidente da assemblea do Banco. Entretanto seu zelo arrastou-o fora da esphera que elle mesmo se traçou, e não se verá mais nelle o presidente da assemblea sustentando unicamente a legalidade de seus actos, mas tomando tambem sobre si a incommoda tarefa de defender alheios desacertos.

O Sr. Dr. Vilhena teve a principio desejos de abandonar a cadeira de presidente da assembléa do Banco ; os mesmos 4 assignatarios da representação contra o Sr. Joaquim Marques estiveram tambem resolvidos a renunciarem os cargos de directores : mas para não darem um exemplo de covardia, foram-se deixando ficar apezar dos espinhos da enorme tarefa que assumiram. Quanto a nós, temos a profunda crença de que o publico não perderia cousa alguma com a retirada desses senhores, e que bem longe de lhes agradecer o desinteressado sacrificio, desejaria ver á testa de tão importante associação outras pessoas a quem, como a um delles, não faltasse a precisa energia para dirigir com vantagem a associação do Banco, ou como aos outros, tivesse a Providencia influido mais patriotismo para não preferirem a causa de seus resentimentos e paixões á da instituição cujos interesses deviam antes de tudo promover.

Não he exacto, como affirma o Sr. Dr. Vilhena, que um dos abaixo assignados tivesse pedido simplesmente a palavra na occasião da chamada dos accionistas. Pedio-se a palavra para uma questão de ordem, e o Sr. Dr. Vilhena não a concedeu, como disse. Tratou logo de perguntar se quem a pedia era accionista, e isto foi o que deu lugar a que esse abaixo assignado apresentasse o titulo de que vinha munido. Com a apresentação do titulo, o Sr. Dr. Vilhena mudou de rumo, observou que o titulo não estava revestido da formalidade do registro, e exigio que provassemos a existencia dessa formalidade, e porque se apresentasse o documento que o comprovava, declarou por fim que nada obstante não nos admittia, porque estava informado de que não havia livro de registro. Eis como se passaram as cousas. Bem longe dessa pretendida acquiescencia a que allude o Sr. Dr. Vilhena, insistimos, e por varias vezes reclamamos a nossa admissão como accionistas, até que peremptoriamente se nos recusou de todo a palavra, sem portanto haver a menor contradicção entre a recusa peremptoria da palavra e o facto de havermos préviamente insistido pela nossa admissão, salvo se se julgar o Sr. Dr. Vilhena com autoridade de assignar á essa expressão um sentido diverso do que lhe attribuem os lexicographos. Assim pois o Sr. Dr. Vilhena, que sem fundamento algum nos imputa o proposito de ter adulterado os factos,he quem pelo contrario, para cohonestar aos olhos do publico seu procedimento injusto, illegal, inqualificavel, os inverte e adultera tão extranhamente.

A mesma inexactidão se observa no modo porque o Sr. Dr. Vilhena referio o incidente que occorreu com o accionista o Sr. Almeida. Esse cidadão appellou da decisão de S. Exc. que nos não admittia, como accionistas, porque foi mesmo S. Exc. quem lhe insinuou esse recurso, e depois arrependido ou talvez conhecendo que era mais conveniente prevenir uma discussão que podesse esclarecer as verdadeiras causas da destituição do Sr. Joaquim Marques, entendeu logo depois que não devia admittir o recurso por elle mesmo aconselhado e o derrogou, notavel exemplo de energia e coragem ! Esta coragem que tanto se tem procurado ostentar, devia inspirar o honrado presidente da assembléa do Banco para não deixar de assumir a responsabilidade de seu acto e não tratar de attenua-lo referindo a seu gosto o que teve lugar com o accionista o Sr. Almeida.

Tambem não he exacto que se tivesse procurado interromper os trabalhos da assembléa. Se se pedio a palavra foi para se reclamar a leitura do officio do presidente da directoria em que vinha o documento exigido sobre as transferencias das acções, officio que o Sr. Dr. Vilhena não quiz entretanto mandar abrir para dar delle conhecimento a' assembléa como lhe cumpria. E poder-se-ha sustentar que houve nisso decoro? que foi este um procedimento condigno do caracter e posição do Sr. Dr. Vilhena ?

A arguida falta de formalidade dos nossos titulos não era mesmo bastante para que não fossemos admittidos como accionistas. Dada mesmo a hypothese de se não haver precedido a essa formalidade, bem que era obrigação do Sr. Dr. Vilhena estar pela declaração official do presidente da directoria, que immediatamente communicou a' assembléa haverem-se operado as transferencias das nossas acções por meio do registro lançado no respectivo livro, e aqui de passagem diremos, para que publicar depois esse documento se a assembléa do Banco acabava de ser delle informada, se o Sr. José Antonio da Silva Guimarães ja' havia feito anteriormente igual communicação, não era certamente conforme a equidade e a razão excluirem-nos ; nem por isso deixava a decisão do presidente da assembléa de ser uma decisão injusta e parcial.

Defende o Sr. Dr. Vilhena o seu procedimento com a resolução adoptada pelos accionistas na sessão preparatoria de 27 de dezembro ultimo. Recorrendo a acta dessa reunião para justificar o seu acto, agarrou-se o Sr. Dr. Vilhena a', uma fragil taboa. Se procurou demonstrar que os nossos titulos eram nullos por não terem sido feitas as transferencias na conformidade do art. 4 dos estatutos, como decretou a assembléa nessa reunião, suspendendo a execução desse artigo sómente até a época das eleições, dir-lhe-hemos que a hypothese he diversa : alli tratava-se de transferencias para se votar e ser votado, aqui na hypothese que nos occupa eram apenas transferencias de acções, não para se votar e ser votado, mas para sermos admittidos como accionistas, e discutirmos conformemente ao art. 27, e tanto que senão limitou a época das transferencias e permittio se indistinctamente que ellas produzissem seus effeitos uma vez que se operassem antes das eleições.

Não se tratava pois da formalidade do registro de que falla o art. 4, outro foi o sentido da decisão, e se existiam na assembléa do Banco, como não contestou o Sr. Dr. Vilhena, accionistas por titulos transferidos da mesma maneira que os nossos, muito cabivel foi a nossa observação de se acharem no mesmo caso que nós, muitos outros accionistas de cuja admissão ou exclusão se não disputava. A resposta por conseguinte a essa observação não he tão facil, como presumio o Sr. Dr. Vilhena, e quando mesmo se quizesse dar essa intelligencia a' resolução referida, argumentando com as proprias palavras do mesmo Sr. Dr. Vilhena, se as transferencias na forma dos estatutos não podiam ter lugar senão depois de creadas e inscriptas as acções ou a assembléa não podia derogar, como derogou essa formalidade das transferencias, mesmo até a' época das eleições, ou se mandou que os estatutos ficassem depois em inteiro vigor, entendeu elle fallar tão sómente de transferencias depois de creadas e inscriptas as acções Ora o nosso caso era anterior. Assim como na reunião de 27 de dezembro prescindio-se da formalidade do registro na forma do art. 4 dos estatutos, assim tambem dever-se-hia, na occasião em que nos apresentamos, prescendir dessa formalidade, tanto mais quanto se tratava de um negocio mui grave e não se devia estreitar o numero dos accionistas, e menos restringir-se o direito dos que haviam subscripto acções, para fazer transferencias, como lhes foi permittido fazer por occasião das eleições. Acresce que havendo um accionista interposto o recurso de appellação para a assembléa da decisão do presidente, em todo o caso cumpria que se facilitasse este recurso. Assim como a assembléa resolveu na sessão de 27 de dezembro que fossem admittidas as transferencias independentemente da formalidade do registro, assim como mesmo derogou temporariamente a disposição do art. 27, assim tambem com mais razão o podia agora resolver e admittir-nos. O Sr. Dr. Vilhena deixando de submetter esse recurso a assembléa, impôz a sua unica vontade aos accionistas, e por certo se a assembléa do Banco tivesse mais dignidade não toleraria que o Sr. Dr. Vilhena postergasse esse recurso para ella interposto de uma decisão sua que affectava graves interesses, usurpando a faculdade de dar a esse respeito uma decisão peremptoria, peremptoria, repetimo-lo, e tão peremptoria como foi a decisão que, afinal, tomou de nos excluir.

Ainda mesmo que não devessemos ser admittidos como accionistas, podia certamente a generosidade de uma corporação em que «sobejavam tantas illustrações» que se nos não negasse a entrada, que se nos concedesse por momentos a palavra. Tratava-se de uma odiosa accusação feita a um dos maiores accionistas do Banco a que se deviam relevantes serviços, pedia se de um modo injurioso a sua destituição, que senão podiamos ser admittidos como accionistas, era ao menos honroso para a assembléa, era ao menos de equidade, que o fossemos como advogados. A defeza não deve nunca ser tolhida, nada havia de extranho em que um funccionario a quem se pretendia destituir com a mais revoltante injustiça se defendesse pelo orgão de seus amigos, de seus advogados. A discussão não deixaria de ser proveitosa, e o Sr. Dr. Vilhena recuando ante a luz que devia resultar de uma discussão calma e conscienciosa, invejava até a assembléa um rasgo de generosidade deixando de consulta-la.

Mas era uma questão de ordem. E qual o art. dos estatutos que dá ao presidente o direito de resolver estas questões ? O art. 29 que marca as attribuições do presidente assim se exprime—Compete ao presidente da assembléa abrir e fechar as sessões, conceder a palavra, manter a ordem nas discussões e fazer executar as resoluções da assembléa. Vê-se pois que ahi se lhe não confere o direito de resolver questões de ordem, e quando se lhe concedesse, devia de ser tal direito entendido de modo que não existisse desacompanhado do conveniente recurso.

A assemblea, dissemos, não estava legalmente constituida, porque não se haviam reunido accionistas que representassem a maioria absoluta do capital effectivo como exige o art. 21 § 2 dos estatutos. Como porem impugnou o Sr. Dr. Vilhena esta nossa proposição? Fugindo de reconhecer nesta expressão—capital effectivo— a intelligencia que lhe assignamos, unica verdadeira, limitou-se a declarar que o citado art. não era applicavel a' reunião de 27 de fevereiro por se referir unicamente a' hypothese em que a convocação da assemblea he requisitada por accionistas que representem um decimo do fundo capital do Banco. A coarctada, perdoe-nos S. Exc., não podia ser mais infeliz, de sorte que para poder a assembléa deliberar em reunião extraordinaria torna-se mister que compareçam accionistas que representem a maioria absoluta do fundo do capital effectivo, quando a convocação he feita a requerimento de accionistas que representam um decimo do fundo capital, e não quando a convocação he feita por exigencia da directoria, ou por alvitre do presidente ou a requerimento da commissão fiscal, podendo até acontecer que negocios mais graves e importantes motivem a reunião, quando exigida por deliberação da directoria, do presidente, ou da commissão fiscal, do que quando a convocação tem lugar a requerimento de accionistas, e dando assim o Sr. Dr. Vilhena pela intelligencia que attribue a esse art. mais garantia para as deliberações da assembléa extraordinaria n'este do que naquelle caso.

Capital realisado, continuaremos a sustentar não he o mesmo que subscripto ou effectivo. Basta para isto combinar-se o art. 9 § 6 com a emenda que lhe fez o Sr. ministro da fazenda substituindo a expressão—capital effectivo—á expressão—capital realisado—como igualmente aconteceu em outra emenda do § 3 do art. 12. E se não pode o Sr. Dr. Vilhena sustentar que essas expressões são synonimos para o effeito da convocação da assemblea, muito menos o pode recorrendo ao art. 23 dos estatutos, porque se ahi se permitte que a assembléa geral possa deliberar achando-se reunidos accionistas em numero que representem um terceiro do valor nominal das acções subscriptas, he tão somente a respeito das reuniões ordinarias da assembléa, e a nossa hypothese refere-se a uma reunião extraordinaria, não podendo o Sr. Dr. Vilhena desconhecer que os negocios, que se tratam nesta são muito mais graves do que os que se tratam naquellas.

O Sr. Dr. Vilhena para sustentar a supposta legalidade da convocação da assembléa do Banco esforça-se por fazer persuadir que elle a convocou por arbitrio seu. Mas leia-se o aviso da convocação e ver-se ha o contrario. Quatro pretendidos directores dizem se coactos, representam sobre a necessidade da convocação da assemblea para dar ella as providencias, que julgasse adequadas. O Sr. Dr. Vilhena apezar de tudo pretende, que a convocação foi feita por deliberação sua. Tanto não foi a convocação por alvitre do presidente que na acta dessa reunião transcripta no «Publicador Maranhense» n. 62 não se diz que a assembléa foi convocada por deliberação do presidente, antes o contrario, como se collige destas palavras : « Apresentou o motivo da convocação da reunião extraordinaria e para esse fim mandou o Sr. segundo secretario ler uma representação dos Srs. directores Clemente José da Silva Nunes, Manoel Gonçalves Ferreira Nina, João José Fernandes da Silva e Antonio Joaquim de Lima, datada de 13 de fevereiro do corrente anno pedindo a convocação da assembléa geral dos Srs. accionistas afim de nella exporem os motivos, que tinham para não poderem funccionar com o presidente da directoria o Sr. Joaquim Marques Rodrigues. Em seguida foi lido um manifesto datado de 27 do corrente assignado pelos mesmos quatro directores da representação, onde patentêam as razões seguintes que os levaram a dar esse passo de—Exigir—a convocação da assembléa extraordinaria. » Estas palavras da acta são assás claras, escusam comentarios, e contestam formalmente a asserção do Sr. Dr. Vilhena. Se o illustre advogado emprega a expressão—julga conveniente—commette uma inconveniencia, porque os quatro directores pedindo ou exigindo a convocação tinham direito a que fosse ella convocada, como quando he convocada por alvitre do presidente. A convocação foi pois por exigencia da directoria, e assim subsistem todas as razões em que nos baseamos para qualificar de illegal essa reunião, visto como os quatro assignatarios da representação não constituem directoria, havendo-se tres escusado de funccionarem por emquanto, e um delles até se demittido. Digam o que quizerem os Srs. Dr. Vilhena e Antonio Joaquim de Lima, o publico tem bastante senso para conhecer que demittir-se não he o mesmo que escusar-se por emquanto de servir. Nem o Sr. Fernandes Silva seria tão inepto, ainda mesmo que o quizesse, que confundisse uma cousa com outra, e deixasse de dar a's palavras do Sr. Lima—se demitte—o sentido usual, o sentido que todos os homens sensatos lhe dão, o sentido que ninguem tem deixado de dar até o presente.

O Sr. Dr. Vilhena agastou-se muito de havermos dito que só se procuravam as trevas, e quiz dahi colligir que negavamos talento e illustração a muitos dos accionistas. Não, o Sr. Dr. Vilhena não nos entendeu. Ha por certo na associação do Banco talentos e illustrações, mas as vezes o talento e a illustração em presença de uma causa má e injusta, foge da discussão e soccorre-se as trevas para melhor descarregar o golpe.

Passemos agora á pretendida legalidade da destituição e aos argumentos com que se procurou sustenta-la. Parece-nos desnecessario reproduzir o que em a nossa exposição inserta no « Diario do Maranhão » de 13 do corrente, observamos acerca da illegalidade da destituição do Sr. Joaquim Marques. Basta que nos limitemos a apreciar o que disse o Sr. Dr. Vilhena para sustentar a legalidade do acto. S. Exc. emittio muitos principios de direito, citou muitos codigos, invocou a autoridade de muitos jurisconsultos. Poderia citar ainda muitas mais autoridades. Nunca contestamos, nem contestaremos, o que escreveo o illustre advogado acerca da natureza e indole das sociedades anonymas. Convimos em que as sociedades anonymas são administradas por mandatarios temporarios, revogaveis, amoviveis, e ja daqui se vê que não era mister recorrer a tantas citações para vir-nos provar o que não contestamos. Mas outro he o ponto da nossa divergencia : o que não podemos admittir são as consequencias que procura deduzir dos principios estabelecidos, o que negamos he que os directores do Banco a vista dos estatutos, apezar de serem mandatarios temporarios, revogaveis, possam ser destituidos pela assemblea a seu arbitrio e em qualquer occasião que lhe aprouver.

Os estatutos, diz o Sr. Dr. Vilhena, são silenciosos acerca da destituição dos directores. Eis-aqui a questão, e he o que não podemos admittir. Antes ao contrario, força he reconhecer, que os estatutos não quizeram nem por sombras confiar a' assemblea o direito de destituir os directores. Marcando-se no artigo 28 as attribuições da assemblea não se acham entre ellas a faculdade de os destituir, e o Sr. Dr. Vilhena sabe muito bem que em materias de attribuições a interpretação não he extensiva e sim restricta. Se he exacto, a conclusão mais razoavel e mais conforme a direito he que os estatutos não quizeram que a assemblea dos accionistas podesse a seu bel prazer destituir os directores. O exercicio das funcções de director está cercado de taes garantias, sujeito a taes condições que seria mesmo desnecessario que se conferisse a assemblea a faculdade de os destituir por outro meio que não seja o da eleição no fim do periodo annual, em que se devem ellas repetir, e em que pode então a assemblea eleger outros directores de mais confiança. A directoria funcciona só por um anno, os directores não podem servir sem o deposito previo de 40 acções de cada um para garantia do Banco, existe alem disso uma commissão fiscal encarregada de vigiar a marcha da directoria e esta' ella obrigada a fazer um relatorio semestral das operações e estado do Banco, e a publica-lo no jornal de maior circulação. Tudo isto são garantias que dispensam a faculdade de destituir os directores.

Logo não he preciso recorrer-se a' lei, nem aos principios geraes de direito para resolver a questão. Os estatutos he que a regulam, e a regulam de um modo mesmo conforme a lei e a esses principios. O que diz o nosso codigo commercial ? o que diz o codigo commercial portuguez ? o que diz o francez ? Estes ultimos empregam a expressão—mandatarios temporarios, revogaveis, e o primeiro usa só da palavra revogaveis.—Prescrevendo os estatutos que o mandato dos directores expire no fim do anno, e se proceda a novas eleições em que podem ser eleitos outros, os estatutos por certo consagram o principio da revogação do mandato, mas tornaram essa revogação dependente de uma condição, isto he, da condição de não poder ser revogado dentro do anno em que tem de servir os directores. As palavras—temporarios e revogaveis são synonimas e por isso he que o nosso codigo commercial empregou apenas o termo—revogaveis.—Essa expressão quer dizer amoviveis, segundo o mesmo Bousquet citado pelo Sr. Dr. Vilhena. Com a intelligencia que damos aos estatutos os directores não deixam de ser temporarios, revogaveis, amoviveis. Os codigos empregaram essa expressão, consagraram o principio da revogabilidade do mandato para que os administradores não fossem perpetuos, inamoviveis, e que era contrario a indole das sociedades anonymas. O mais ficava a cargo dos estatutos a quem só compete a tarefa de regular as condições de que deve estar dependente a revogação do mandato. O autor da obra —Espirito do Codigo do Commercio, barão de Locré, commentando as palavras do art. 31 do codigo francez—Par des mandataires á temps, revocables diz—são os estatutos que determinam, porquem estes mandatarios podem ser nomeados e revogados e marcam a esphera em que podem funccionar, assim he que os estatutos do Banco sem infringir os principios de direito, e as disposições dos codigos commerciaes regulam a destituição dos directores, e sem conferir a assembléa dos accionistas a faculdade de os destituir permitte a revogação do mandato só por um meio indirecto procedendo-se no fim de anno a novas eleições e substituindo aos antigos novos directores.

O Sr. Dr. Vilhena cita tambem Rogron,um outro commentador do codigo commercial francez. Mas não reproduzio fielmente a doutrina deste commercialista. Não ha duvida que Rogron entende que os administradores podem ser revogados : mas Rogron falla em geral, sem referencia a estatutos que podem subordinar, como os estatuto do nosso Banco, a certas condições a revogação do mandato : e expondo a doutrina deste escriptor de que os administradores podem ser até destituidos sem causa legitima e só por mero alvitre dos associados, deixou de referir o final do comentario de Rogron em que elle mesmo reconhece que apezar disso tem os tribunaes decidido o contrario, como decidio o de Bruxellas por accordão de 9 de maio de 1808, e se pode ver em Sirey. T. 9. R. 126 !

Não he portanto exacta a proposição do Sr. Dr. Vilhena, que o Sr. Joaquim Marques tendo sido eleito por acto posterior podia ser ad libitum destituido pelos accionistas independentemente da prova de uma causa legitima votando os accionistas livremente e como lhes parecesse mais conforme aos interesses da companhia, porque o nosso codigo commercial pelo art. 252 apenas consagrou o principio da revogabilidade do mandato e não subordinando a revogação a condição alguma, por isso mesmo não se oppõe a que os estatutos sugeitem, como sugeitaram essa revogação a certas condições. O mesmo pelo direito civil.

Quando os codigos empregaram a expressão—mandatarios revogaveis—foi para evitar a designação de gerentes perpetuos e irrevogaveis, e assim explicou o ministro francez pelas suas instrucções de 22 de outubro de 1817, em que fez ver, que os primeiros administradores podiam ser designados nos actos sociaes, mas que conforme o art. 31 do codigo não sendo os gerentes das sociedades anonymas senão mandatarios, necessariamente temporarios e revogaveis, e devendo todos os socios ter direitos iguaes e proporcionaes aos seus capitaes, os actos sociaes não podem reservar a nenhum individuo sob o nome de autor do projecto da associação, de fundador, ou outro qualquer, nenhuma propriedade especial sobre a empreza, nenhum direito á gestão, perpetua e irrevogavel. (1) Por tanto, ainda o repetimos, nem pelos codigos, nem pelas opiniões dos commercialistas, nem pelos principios geraes de direito se pode colher, que os estatutos das sociedades anonymas,conservando o principio da revogalidade do mandato sugeitem a faculdade do revogação as condições que lhes aprouverem, e tanto he isso assim, que o Sr. Dr. Vilhena para por a salvo a sua opinião foi logo estabelecendo, que os estatutos do Banco eram silenciosos a respeito da faculdade de destituir como se elle podesse autorisar esta opinião com plausiveis fundamentos e como se tivesse elle respondido aos argumentos de que nos servimos em a nossa exposição de 13 do corrente para demonstrar o contrario.

Agora outras considerações.

Pergunta o Sr. Dr. Vilhena o que tem a sua nomeação de vice-presidente da provincia com os negocios do Banco. A isto opporemos uma curta observação. O que se pode esperar de um homem que devendo corresponder a recente prova de confiança, que acabava de lhe ser dada pelo monarcha, associa-se caprichosamente a complicidade do attentado que commetteu a assembléa dos accionistas,decretando violentamente a destituição do Sr. Joaquim Marques ? Os attentados repetir-se-hão, as depurações não terão mais termo, e o Banco marchará de descredito em descredito, uma vez que o presidente da associação que parecia pela sua posição não dever prestar-se a ser orgão de uma facção, he o primeiro que dá o exemplo de uma revoltante violação dos estatutos, presidindo a uma assembléa illegalmente constituida, aceitando e submettendo a votação uma proposta de destituição do mesmo modo illegal, consentindo que a deliberação da assembléa tomasse o aspecto de uma assembléa de partidarios, permittindo que um cidadão inoffensivo, um negociante, que mais que ninguem tenha precisão de seu credito, fosse publicamente injuriado, e para ainda tornar a injuria mais acerba e violenta, mudando o lugar da reunião que era a principio em sua casa, para um lugar publico a fim de assistirem pessoas extranhas a que se incumbio a honesta tarefa de apurarem a victima...

O Sr. Dr. Vilhena emittio ainda um principio perigoso. Entende que a assembléa dos accionistas não tem de dar contas quando destitue os directores, do mesmo modo que o negociante, quando despede o seu caixeiro, o lavrador, o seu feitor e pede que se não confundam as relações que tenham ou possam ter as sociedades anonymas com os interesses publicos, com os que são meramente particulares. Em primeiro lugar observaremos que o illustre advogado rebaixa sobre maneira o caracter e posição dos directores equiparando-os a um caixeiro, a um feitor, e os actuaes directores lhe devem agradecer o simile,elles que são tambem so-

(1) Degerando. I, do direito administrativo.

cios, que tambem concorrem para a associação com os seus capitaes. Em segundo lugar a destituição de um director não he negocio tão particular que deixe de affectar os interesses publicos O Sr. Dr. Vilhena sabe muito bem que o Banco he uma instituição que prende a mui graves interesses do estado e tanto que elle senão pode estabelecer sem approvação do governo. Ouça o Sr. Dr. Vilhena o que a este respeito diz um insigne escriptor.—A ordem publica he interessada em toda a sociedade que se forma por acções, porque estas emprezas muitissimas vezes não são mais de que um laço armado a credulidade dos cidadãos. Sem uma inspecção mui exacta este modo de formar uma companhia pode dar lugar a um sem numero de fraudes. Tem-se visto associações mal combinadas em sua origem, mal dirigidas nas suas operações comprometter a fortuna dos accionarios e dos administradores, alterar momentaneamente o credito geral, e por em perigo a tranquillidade publica.—Bem vê o illustre advogado que a destituição de um director não he negocio, pois, de tão pouco momento principalmente se prevalecesse a perigosa doutrina de mera confiança e o triste precedente dessa destituição, que daria lugar a horriveis depurações, e ai do Banco se não houvesse um poder que contivesse a facciosa da assembléa derrogando-lhe a faculdade de que se arrogou de destituir os directores. Por isso muito acertado andou o Sr. Joaquim Marques recorrendo ao governo imperial, e solicitando a desapprovação do monstruoso acto, e a reparação da injustiça.

Terminaremos ponderando ao Sr. Dr. Vilhena, que não temos precisão nem estamos acostumados a empregar a arma dos convicios. Facil he dizer que os houve para nos tornar odiosos, mas não será facil o prova-los. Nossa linguagem poderá ter sido vigorosa, mas só o illustre contendor he que poderá tacha-la de descomedida certamente para interessar a seu favor á benevolencia publica, e attenuar a complicidade do enorme attentado a que se associou.

Manoel Jansen Pereira.
Hermenegildo Antonio da Encarnação e Silva

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Farinha. — A praça da farinha da freguezia da Boa-Vista foi abastecida ante-hontem com dezesete cargas de farinha de mandioca do paiz, e da qual toda quanta se vendeu não excedeu de 720 rs. a cuia, e alguma a 640 rs. E digam que não temos farinha do paiz! Verdade he que não existe tanta quanta seja sufficiente para abotecer a população, mas sempre ha alguma, e se não apparece he por que se lhe da' alguma outra direcção, e tanto assim he, que na Boa-Vista o subdelegado tem mandado fazer espera nas estradas alta noite, e tem podido conseguir agarrar os matutos que a trazem aquellas horas, e faz com que elles a vendam no seguinte dia ao povo. Com que fim a occultam, he o que não sabemos, porque nesse negocio parece encerrar-se algum mysterio.

— *Medidas.*—Sera' certo que ha dias o fiscal da Boa-Vista fôra examinar as medidas por que se vende farinha na ribeira, por denuncia de se acharem as mesmas falsificadas? Acaso não serão essas medidas as que se acham estabelecidas pela camara? E como pensar que ellas estivessem falsificadas? Por ventura seria o povo tão nescio para se deixar enganar por esse modo? Salvo se se julga que somente os escravos he que vão a ribeira, no que por certo não deixa de haver engano, porque presentemente o chefe de familia, que quer ser mais bem servido, he o proprio que vai ao mercado fazer suas compras.

— *Aos senhores fiscaes* —Lembramos aos senhores fiscaes para que de vez em quando vão fazendo as suas visitas por essas casas de pasto e botequins, afim de ver se por esse modo se poderá acabar com tanta porcaria. Sera' bom tambem que não esqueçam algumas tabernas, para que não abusem, vendendo certos generos que deveriam ser consumidos, como consta que algumas praticam.

— *Elixir.*—Ja uma vez tratamos de certas preparações que se vendem em certas tendas de barbeiros, e a que lhe dão o nome de — elixir — como preservativo para dôres de dentes, para amaciar a pelle do rosto e outras cousas mais, e no entretanto ellas continuam a vende-los sem escrupulo algum. Não sabemos como he que se consente que certos homens alheios inteiramente aos conhecimentos da medecina, se atrevam a fazer preparações para expo-las a venda, *sem que por isso soffram cousa alguma.* Quanto a nós, parecia-nos, que ainda mesmo quando essas preparações fossem feitas por pessoas entendidas, que não deviam ser vendidas sem que primeiramente fossem submettidas a um exame, e segundo cremos, he isso o que prescreve a hygiene publica; mas hoje vemos que quem quer faz as suas preparações, dão como especificas para taes e taes fins, e muita gente ha que vai cahindo nesses enganos, sem pensarem o mal que com isso vão causar a sua saude. Conviria, por tanto, que se prohibisse este abuso, que não pode deixar de acarretar graves consequencias.

— *Correio caminheiro.*—Consta-nos que o Sr. administrador do correio desta cidade lutando com difficuldades para obter correios caminheiros, em consequencia dessas emprezas de estrada de ferro, e illuminação a gaz, solicitara do Exm. Sr. presidente da provincia para que por intermedio do Sr. director dos Indios se fizesse engajamento por um anno com seis Indios de algumas aldeias, para serem empregados no serviço de correios caminheiros, mediante o jornal de 1$000 rs. diarios, como se acha estabelecido, e que neste sentido o mesmo Exm. Sr. presidente expedira as ordens.

— *Pedido.*—Pedimos a quem competir para que faça dispersar esses grupos que se reunem nas esquinas da rua de Aguas Verdes, que não só impedem o transito das familias que por alli passam, como mesmo porque de vez em quando vão largando as suas pilherias ás mesmas, e he isto o que justamente se não pode tolerar.

— *Hospital de caridade.*—Existiam no dia 15 de abril 17 homens e 32 mulheres tratados pela caridade, 11 homens e 19 mulheres que pagam a casa e 9 praças do corpo de policia —Total 88.

— *Mortalidade do dia 15 de abril.*

Luiz Antonio de Aguiar, branco, solteiro, 20 annos, febre amarella.

Antonio Francisco da Assumpção, pardo, solteiro, 21 annos, febres.

Antonio Luiz Nunes, pardo, viuvo, 102 annos, um tumor.

— *Matadouro publico.*—Matou-se no dia 15 para consumo do dia 16 de abril, a saber:

Companhia das carnes verdes	25	bois.
Ricardo Romualdo da Silva	6	»
Souza Lima	3	»
Souza Queiroz	2	»
Souza Tavares	1	»
Moreira	1	»
Duarte	4	»
Jacintho	2	»
Luiz de Queiroz	1	»
João Nepomuceno	1	»
Total	46	bois.

Até depois de amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAO' EXTRAORDINARIA EM 7 DE ABRIL DE 1858.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes os Srs. Rego, Vianna, Barata, Mello e Pinto, faltando com causa os Srs. Rego, e Albuquerque, e Barros Rego, e sem ella o Sr. Barroca, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, autorisando a esta camara a conceder, por preço razoavel, os talhos dos açougues publicos das freguezias de S. José, Boa-Vista, as pessoas que alem dos criadores, tiverem rezes a talhar, com tanto que os respectivos contratos não sejam duradoros.—Inteirada.

Outro do Exm. prelado diocesano, accusando o recebimento do desta camara de 29 de março ultimo, relativo a' imagem de Jesus Christo, que tem de ser collocada no altar da capella do cemiterio; dizendo que tendo attentamente as razões que a camara pondera, em vista das quaes pretende que a mesma imagem seja exposta a veneração no estado em que se acha, passára a inspecciona-la, levando em sua companhia tres reverendos sacerdotes intelligentes na materia, para lhe informarem se devia ou podia a imagem ser conservada com a côr escura que tem; e que foram elles de opinião que não convinha de modo algum admitti-la ao culto publico, sem que fosse dourada ou praticada, para inspirar verdadeira devoção; sendo este o parecer e sentimentos da maior parte dos habitantes desta cidade; a vista do que solicitava da camara, mandasse pôr em pratica o parecer desses sacerdotes, sem o que jamais consentiria no uso da imagem, cuja benção e collocação no lugar proprio, não se podia effectuar sem sua previa licença, na conformidade das leis disciplinares da santa igreja: igualmente solicitava S. Exc. Rvm. a construcção d'uma sacristia na capella como lugar mais proprio para o celebrante se paramentar, e para guarda dos utencilios respectivos.—Posto em discussão o Sr. Rego requereu o seu adiamento, que foi approvado.

Outro do Dr. chefe de policia, respondendo ao desta camara, de 24 de março ultimo, que ficavam expedidas as convenientes ordens ao subdelegado da freguezia de S. José, não só para prestar ao respectivo fiscal os auxilios que reclamar para o cumprimento das ordens desta camara, e das posturas municipaes, mas tambem para pôr diariamente á disposição do mesmo fiscal duas praças do corpo de policia, afim de o auxiliarem na policia do matadouro.—Inteirada.

Outro do engenheiro, enviando o perfil longitudinal da estrada do matadouro da Cabanga, e tambem os orçamentos dos reparos totaes a fazer na mesma, e dos indispensaveis por agora; importando aquelles em 1:500$ rs., e estes em 480$ rs., somente, sendo sua opinião que se deixassem de parte os reparos totaes, preferindo-se por agora os indispensaveis, porque deste modo com mais presteza poderia a estrada dar transito commodo e facil aos trabalhadores empregados na obra, visto ter a camara resolvido que ella continuasse por administração, por não ter apparecido quem a arrematasse.—A camara assim resolveu, declarando ao vereador encarregado da inspecção da obra, que de accordo com o engenheiro, mandasse quanto antes, executar os reparos indispensaveis.

Outro do mesmo, communicando ter examinado a obra da ponte do Maduro, de que foi arrematante o cidadão José Francisco do Rego Barros, e a achado em estado de ser recebida, a qual posto não estivesse feita com esmero, todavia tinha a solidez precisa, sendo as madeiras todas de boa qualidade: — que por determinação delle engenheiro, fornecera o arrematante 24 estivas alem das 60 descriptas no orçamento, e tambem duas traves alem das 4 nelle incluidas, o que tudo importa na quantia de 13$ rs., sendo as estivas a 3$500, e as traves a 25$000; e que pareceria de justiça, abonar-se ao mesmo alguma indemnisação pelo accrescimo de mão de obra que este augmento de trabalho lhe occasionou, mas isto não devia ter lugar, por isso que algumas das referidas madeiras, posto que de boa qualidade, não tinham todavia exactamente as dimensões marcadas no orçamento, e devendo custar um pouco menos que as outras, esta vantagem era sufficiente para indemnisar o arrematante do accrescimo da mão d'obra.—Posto em discussão, e sendo lida uma petição do arrematante pedindo pagamento da mencionada quantia de 134$000, valor das madeiras accrescidas, juntando certificado do engenheiro desse accrescimo, e de se achar toda a obra concluida, e no caso de ser aceita, mandou a camara pagar-lhe a segunda e ultima prestação, e a quantia de 134$000 rs.

Outro do cirurgião Francisco José da Silva, accusando o recebimento do officio pelo qual esta camara o consultou se queria incumbir-se de assistir a matança do gado destinado ao consumo desta cidade, e respondendo que não podendo prestar-se como convinha a este serviço, sem sacrificio de uma não pequena parte de sua clinica, que não seria certamente compensada com a retribuição que a camara estabeleceu, não lhe era possivel aceitar o offerecimento da mesma camara, a quem confessava o seu reconhecimento pelas expressões obsequiosas que lhe forão dirigidas, e pela demasiada attenção, que se dignara ter-lhe. Posto em discussão, o Sr. Barata mandou a mesa o seguinte proposta, que foi unanimemente approvada.

Para assistir a matança do gado no matadouro publico, segundo a disposição da postura municipal, proponho o Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Barata.—O Sr. Franca requereu e foi approvado que o administrador do matadouro tomasse nota do numero das rezes que se matão diariamente para ser enviada á camara por intermedio do fiscal respectivo.

Outro do administrador do cemeterio, pedindo, tomasse a camara alguma providencia a evitar que sejam sepultados em catacumbas cadaveres de pessoas, que havendo fallecido de febre amarella nos respectivos attestados se declara que o haviam sido de febre perniciosa, intermittentes, malignas, etc., occultando-se deste modo o nome da molestia verdadeira; abuso este que ja tem sido fatal a saude publica, especialmente aos pedreiros que são obrigados a tapar as catacumbas.—Addiado a requerimento do Sr. Rego.

Outro dos gerentes da companhia de carnes verdes de 3 do corrente, dizendo que, querendo a companhia concorrer quanto em si estivesse para a barateza das carnes verdes, e auxiliar a esta camara nos meios que adoptar para melhorar esta situação, se apressavam a pôr a disposição da mesma camara os 26 talhos dos açougues publicos de que estavam de posse, por cessão que delles lhes fizeram os respectivos arrematantes, João José de Medeiros e Mello, e Francellino Americo de Albuquerque, e esperavam que a camara tomasse em consideração este offerecimento que de bom grado fariam. Posto em discussão o Sr. Franca declarou que este officio lhe havia sido entregue no mesmo dia 3 com o involtorio a elle, como pro-presidente da camara, que o abrira, e, porque o dia seguinte fosse domingo, na segunda-feira tomara o expediente de ordenar ao fiscal que recebesse dos gerentes as chaves dos açougues, expedindo-lhe para este fim portaria, com a qual tendo elle se dirigido aos mesmos gerentes, não entregaram logo as chaves sem que se lhes accusasse a recepção do officio, o que feito entregaram-nas, passando o fiscal recibo, estando em fim a camara de posse dos talhos; mas que tinha a ponderar a camara que, apressando-se a companhia em mandar publicar este officio pelo—Diario de Pernambuco—, parece que quiz assim persoadir o publico de que este seu acto fôra todo espontaneo e de generosidade, o que não devendo suppor-se, visto que ella só se deliberou a isso depois que a camara tomou a resolução contida na acta da sessão de 31 do mez passado; depois que fôra chamado, segundo lhe constou, um dos mesmos gerentes pelo Dr. chefe de policia; entendia que se devia responder ao officio com precisão, fazendo-se sentir isto mesmo a companhia. O Sr. Rego foi de voto que se accusasse simplesmente a recepção do officio, agradecendo-se a companhia, visto que o publico ja estava inteirado do que tem occorrido a este respeito; e o Sr. Barata tambem foi de igual opinião acrescentando que se dissesse aos gerentes da companhia, que a camara aceitava o seu offerecimento, mas que esperava que assignasse termo de entrega dos açougues.

Outro do fiscal da Boa-Vista, trazendo de novo ao conhecimento da camara o modo porque procedera o bacharel Rufino Augusto de Almeida, continuando a matar rezes sem licença da camara, illudindo a disposição das posturas, fazendo acompanhar a carreça que conduzia a carne um papel escripto pelo seu proprio punho, em que declara que a carne ia de presente a taes e taes pessoas, sendo uma dellas seu pai; a'vista do que deixara elle fiscal de fazer a aprehensão da mesma carne; igualmente consultava o fiscal se tinha ou não obrado em regra. Que se respondesse, que visto não poder verificar que a carne era para ser vendida, obrava bem em não te-la aprehendido.

Outro do official maior da secretaria desta camara communicando achar-se doente de erysipella, como provava com o attestado de facultativo, que remettia, e não poder assim comparecer a repartição.—Inteirada.

Outro do fiscal da Varzea, dizendo que se achava restabelecido, e que findo o primeiro mez da licença que obtivera entraria em exercicio.—Inteirada, e que se communicasse ao supplente.

Outro do procurador, enviando os balancetes da receita e despeza da camara do mez de março ultimo, e do cemiterio, pertencente ao trimestre findo no mesmo mez.—Aqui chamando o Sr. Franca a attenção da camara para o que contra a mesma disse um artigo do «Liberal» de 6 do corrente, requereu na qualidade de claviculario do cofre municipal que a camara procedesse hoje mesmo, emquanto se acha reunida, a um exame no mesmo cofre; e como fossem de voto contrario os Srs. Rego e Barata, dizendo que a camara não havia de estar dando ouvidos a tudo quanto diziam os periodicos; que a verificação dos cofres bastava que fosse feita quando exigisse a autoridade superior, ou sempre que a camara o entendesse, para fiscalisação de suas rendas, todos os clavicularios foram solidarios com o Sr. Franca em pedir o exame, e ultimamente a câmara annuio a que se elle fizesse perante ella, sendo a commissão de policia quem delle se encarregou; e o resultado foi o seguinte: Comparado o estado actual do cofre com aquelle em que se achava quando a camara tomou posse da administração do municipio, achou-se que as operações do livro caixa quanto ás entradas e sahidas, tem sido feitas com toda regularidade, verificando-se em 31 de março ultimo um saldo a favor da caixa geral de rs. 41:231$650, sendo em lettras 31:718$650, em notas 8 583$ rs., e em depositos 930$. Em continuação tomou a commissão de policia conta do saldo de rs. 11:390$947, mencionado no balancete de que já se fez menção, apresentado pelo procurador, delle recolheu se ao cofre a quantia de 5:000$ em notas, e o excedente ficou em poder do mesmo procurador para despezas já feitas e outras decretadas.

Despacharam-se as petições de Claudio Dubeux, bacharel Francisco de Assis Oliveira Maciel, José Francisco do Rego Barros, Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, Luiz Moreira de Mendonça, bacharel Sebastião do Rego Barros de Lacerda, e Thomaz de Aquino Fonseca Junior.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. Franca, pro-presidente.—Rego.—Barata de Almeida—Mello.—Pinto.

Diario de Pernambuco.

Na sessão de hontem discutio-se o parecer da commissão de constituição e poderes sobre a indicação do Sr. Souza Reis, tomando parte contra o parecer os Srs. Theodoro e Silva e Epaminondas, e a favor os Srs. Souza Reis e Alfredo de Oliveira. Posto a votos, foi o parecer regeitado.

A commissão de constituição e poderes apresentou o seguinte parecer sobre a eleição de supplentes do primeiro districto eleitoral:

« A commissão de constituição e poderes, tendo de emittir seu parecer sobre a eleição para supplentes pelo 1.º districto, julga necessario antes de tudo determinar positivamente os factos que teem de ser apreciados em relação a lei.

« No 1.º escrutinio, á que se procedeu para a eleição de deputados por aquelle districto, tiveram maioria absoluta 4 candidatos, a saber: Dr. Antonio Epaminondas de Mello, 58 votos; Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque 44; Dr. Augusto Frederico de Oliveira 42, e Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado 41.

« Nestas circumstancias, não sendo possivel excluir um dos candidatos mais votados para admittir o menos votado, e não sendo igualmente possivel violar abertamente a lei, admittindo se 4 deputados por um districto, quando ella tem fixado positivamente o numero de 3, he mais que claro que os tres deputados do districto são justamente os tres, que d'entre os que obtiveram maioria absoluta de votos, foram os mais votados.

« A questão, portanto, se reduz a saber se aquelle que, d'entre os que tiveram maioria absoluta de votos, foi o menos votado, deve ser considerado supplente.

« A commissão resolve esta questão negativamente; por quanto, tanto pelo § 7.º do artigo 1.º da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, como pelo artigo 4.º do decreto n. 1,792 de 26 de julho de 1856, a eleição de supplentes he um acto especial, distincto e independente da eleição de deputados.

« O espirito destas disposições legislativas, como parece á commissão, he assás claro; porquanto, se por um lado acontece muitas vezes que aquelles que solicitam o lugar de deputado, não querem o lugar de supplente, e se por outro lado os eleitores que dão os seus votos a um candidato para deputado, nem sempre o querem para supplente; nestas circumstancias não he possivel presumir-se em quem obteve votos para deputado, mandato especial e fundado no consentimento real do collegio para servir de supplente; e por isso quiz a lei, que a maioria do collegio, que já havia obtido o primeiro triumpho na eleição para deputados, fosse de novo chamada a pronunciar-se especialmente sobre a eleição dos supplentes.

« O que fica dito não he uma concepção arbitraria; mas assenta em factos mui positivos, e um delles he o que se observa nessa mesma eleição de que se trata, de cuja acta se vê que o Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, que havia obtido 41 votos para deputado, na eleição para supplentes apenas obteve tres votos.

« O argumento que alguns querem deduzir contra estra opinião do art. 1.º § 6 da citada lei n. 842, e o art. 6 do citado decreto n. 1,792, não procede; em primeiro lugar, porque aquellas disposições tratam do caso em que no ultimo escrutinio falta eleger um só dos membros da assembléa provincial, e ha empate, caso este em que a sorte he o unico meio de resolver a questão; e então não quiz o legislador que á sorte fosse dado um poder tão absoluto e ferino, ao ponto de em iguaes circumstancias fazer a um deputado, e a outro cousa nenhuma; entretanto que o caso em que estamos he mui diverso; pois que não se tratava então de eleger um só deputado, mas de eleger todos, quantos o districto tinha de dar; e nem houve empate, de modo que fosse preciso recorrer a sorte; pelo que parece á commissão que he um erro querer argumentar de uma disposição para outra por meio de analogia e semelhança, quando em vez de analogia, differenças mui substanciaes existem.

« Em segundo lugar, porque tanto aquella disposição he restricta, que a citada lei n. 842, logo no § 7 assim se exprime: «fóra da ultima parte do § antecedente, finda a eleição de deputados, proceder-se-ha a eleição de supplente.»

«D'onde se conclue, que qualquer interpretação extensiva dada áquella disposição do § 6, seria uma manifesta violação da lei.

« Por tanto, he a commissão de parecer que os legitimos supplentes pelo 1.º districto são os Srs. João Valentim Vilella eleito por 43 votos, e Dr. Francisco Teixeira de Sá por 37 votos, maioria absoluta.

« E parece a commissão, que não prevalece o defeito que se imputa a eleição deste ultimo supplente por não ter ainda recebido o grão de bacharel formado em direito na occasião de ter sido eleito, embora já tivesse feito exame das materias do 5.º anno e tivesse sido plenamente approvado; por quanto a commissão pensa, que o grão de bacharel he consequencia necessaria da approvação do acto do 5.º anno; e que a lei não póde ser executada com tanto rigor em pontos que são favoraveis aos direitos politicos; « benigna amplianda: summum jus, summa injuria »; taes são os principios que guiaram a commissão nesta opinião que acaba de emittir.—P. Baptista.—Correa de Oliveira.—Barros de Lacerda, vencido quanto ao 2.º supplente.»

O Sr. Martins Pereira em seguida requereu que fosse convidado o Sr. Dr. Fenelon para discutir o seu direito. Suscitou-se uma questão de ordem em que oraram os Srs. Barros de Lacerda e Martins Pereira, depois da qual foi regeitado o requerimento.

Diversos requerimentos foram approvados, pedindo informações ao Exm. presidente da provincia, e lido um projecto dos Srs. Pinto de Campos e Manoel Portella, eregindo em villa a povoação de Flores.

Passando-se a ordem do dia, entrou em discussão o projecto que restaura a villa do Exú O Sr. Manoel Cavalcanti provocou explicações da parte dos autores do projecto, e o Sr. Brandão nesse sentido fallou largamente, recordando perseguições que disse ter soffrido nas eleições de deputados geraes, o que deu lugar a reclamações. Terminadas os debates, foi o projecto approvado em primeira discussão.

Ao depois, occupou-se a assembléa do projecto que crea uma freguezia em Panellas, e requerendo o Sr. Mello Cavalcanti que fosse ouvido o Exm. Sr. bispo deocesano, o Sr. Baptista tomou a palavra para dar diversas explicações acerca da materia do projecto, oppondo-se ao requerimento. O Sr. vigario Teixeira opinou pela audiencia do prelado, o Sr. Baptista abundou nas suas idéas primitivas, e o Sr. Gonçalves Guimarães respondeu-lhe. Assim discutido o projecto, foi elle regeitado.

Approvaram-se depois diversas posturas municipaes, e o Sr. presidente, dando-se por esgotada a ordem do dia, marcou para a de hoje os projectos ns. 40, 59 e 60, pareceres adiados e posturas de camaras.

Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Em o seu «Diario» de hoje publicaram Vmcs. uma correspondencia do Sr. Francisco Geraldo Moreira Temporal, na qual sou bastante maltratado, o que muito admirou-me, pois tenho a convicção de nunca o haver offendido, além de existir entre elle e mim uma tal ou qual amizade, que talvez merecesse ser mais attendido.

O Sr. Temporal exprimio-se a meu respeito de modo proprio a prejudicar-me na opinião publica; mas não obstante isto, procederei de outra maneira, e em vez de usar de represalias, limitar-me-hei a narrar exacta e fielmente o que ha occorrido sobre a questão do cemiterio da freguezia do Poço, visto que S. S. (permitta que lhe diga) não o fez como eu entendo que devera. Pelo meiado do anno proximo passado o Sr. engenheiro da camara municipal, como lhe havia sido recommendado, apresentou em sessão dous riscos de cemiterios, um para a freguezia do Poço, e outro para a de S. Lourenço, e sendo ambos approvados, resolveu a mesma camara que elle de accordo com dous vereadores para este fim nomeados, escolhessem nas respectivas freguezias os lugares que lhes parecessem mais apropriados.

O terreno para o cemiterio de S. Lourenço foi escolhido e comprado sem objecção alguma, mas não aconteceu o mesmo com o do cemiterio do Poço.

Procedia-se aos exames e indagações necessarias, quando os herdeiros do encapellado do Monteiro, um dos quaes he o Sr. Temporal, espontaneamente e sem que ninguem da camara lhes pedisse, offereceram a esta, dar gratuitamente, mediante certas condições por elles propostas, o terreno preciso para o cemiterio publico daquella freguezia, onde quer que fosse escolhido dentro da mesma propriedade.

Concluidos os exames, o Sr. engenheiro da camara communicou a mesma, que o lugar mais proprio que achava para nelle estabelecer-se o dito cemiterio era o sitio do Sr. Luiz Candido Ferreira no lugar do Arraial, onde cortam-se as estradas da Cruz das Almas para o Monteiro, e da Casa Forte para o Brejo; pois além de ficar no centro da freguezia era inaccessivel ás innundações.

Approvando a camara esta escolha, foi eu encarregado de tratar com o foreiro do sitio o Sr. Luiz Candido Ferreira sobre o preço de suas bemfeitorias e tambem de reduzir á escriptura publica a doação promettida pelos con-senhores do solo.

Concluido o primeiro negocio procurei o tabellião o Sr. Porto-carreiro para que lavrasse a dita escriptura, e como visse que, sendo nove os doadores quasi todos casados, seria trabalhoso e incommodo andar o mesmo tabellião ou seu ajudante com o respectivo livro de casa em casa, e por lugares mui distantes uns dos outros, afim de obter as necessarias assignaturas, concordei com elle em passar-se uma procuração especial, pela qual os doadores autorisassem a um só individuo para por elles assignar a mesma escriptura.

Este processo tão simples não mereceu a approvação do Sr. Temporal, que recusou assignar a procuração ja' assignada por todos os outros, dizendo ao continuo que lh'a apresentou de minha parte, juntamente com o officio que para este fim lhe dirigi, que logo me fallaria.

Como não me tivesse procurado o Sr. Temporal, dirigi-me eu mesmo a' thesouraria provincial para fallar-lhe a respeito, e nesta occasião soube delle que não assignava a escriptura sem que primeiro lhe fosse declarado que extensão tinha o sitio pedido.

Tratei de mostrar ao Sr. Temporal que não parecia bem que só elle opozesse esta difficuldade, tendo espontaneamente assignado a offerta da doação, e que estando o sitio demarcado parecia que não havia necessidade de uma medição; mas S S. a nada quiz ceder, e persistio em sua opinião; e he por isso que o Sr. Temporal me julgou agoniadinho, como se expressou em sua correspondencia.

Communiquei o occorrido a camara municipal, e esta querendo prudentemente remover todas as difficuldades, mandou que o seu engenheiro medisse o sitio como exigia o Sr. Temporal, o que foi logo feito.

Sendo esta medição levada ao conhecimento do Sr. Temporal por meio de um officio, que lhe dirigi, respondeu-me (encontrando comigo na rua da Cadeia) que ainda assim não estava resolvido assignar a escriptura de doação, visto que entendia que a camara municipal não precisava de tanto terreno para o cemiterio do Poço. (Talvez pensasse que queria parte delle para algum vereador ou para mim, como quiz insinuar em sua correspondencia)! ! !

Fallando eu sobre isto com o Sr. engenheiro da camara, disse-me que ha verdade que o cemiterio não occupa toda a extensão do sitio, mas que não convinha colloca-lo a beira da estrada, nem sendo isto possivel visto a qualidade do solo, que não permitte cavar-se ahi sepulturas sufficientemente profundas, forçoso era estabele-lo no meio do sitio no alto de uma pequena elevação alli existente, onde não se da' este inconveniente, ficando assim isolado e servindo-lhe de pateo o resto do terreno.

Isto mesmo foi explicado ao Sr. Temporal, mas apesar de tudo isto ainda persiste em sua primeira opinião, sustentando que acha muito grande o terreno do sitio para nelle estabelecer se o cemiterio do Poço como se fora o competente para tal decidir!

O Sr. engenheiro da camara diz que o terreno do sitio he todo preciso, e os con-senhores delle concordam com isto e não poseram a menor objecção a realisação da doação promettida, não sei portanto qual a razão de persistir só o Sr. Temporal no seu proposito, quando juntamente com os outros herdeiros espontaneamente offerecera a camara dar gratuitamente o terreno que fosse escolhido para o cemiterio.

E queria o Sr. Temporal que eu procurador da camara municipal encarregado de effectuar esse negocio deixasse de communicar a mesma camara que nada tinha podido conseguir de S. S. para que tomasse as medidas que em sua sabedoria julgasse mais conveniente? Parece que assim obrando cumpri com o meu dever, embora o Sr. Temporal sem a menor razão se julgue offendido, o que nunca foi minha intenção faze-lo nem de leve.

Concluindo esta, Srs. redactores, permittam-me que faça algumas ligeiras observações sob o final da injusta correspondencia do Sr. Temporal!

Eis como se exprime S. S.

« Quando pois o Sr. procurador da camara municipal Jorge Victor F. Lopes comprehender que os herdeiros do vinculo do Monteiro só offereceram gratuitamente o terreno necessario para a construcção do cemiterio do Poço, e não terreno para alguem fazer sitio. (Que tal! Fico muito obrigado ao Sr. Temporal. O que consola-me he ser elle o unico que isto diz, não obstante fallar em nome dos outros que todos assignaram promptamente a procuração que lhes foi apresentada sem opporem a menor duvida)» e queira se contentar com tanta extensão quanta tem adoptado a camara para os cemiterios fora da cidade. (Não ha nenhuma extensão adoptada, a camara encarrega este trabalho ao seu engenheiro, e este attendendo a população do lugar propõe maior ou menor extensão)» pode mandar lavrar a escriptura que nenhuma opposição achara' em mim para assignar, pois muito desejo a conclusão deste negocio, ha seis mezes pouco mais ou menos que S. S. o embaraça com as duvidas que tem apresentado)» do contrario fique certo o Sr. Jorge que o seu zelo (valha-me Deos) pelo cemiterio do Poço da Panella fará com que tal escriptura se não realise!!

Querem, Srs. redacteres, saber qual he o valor do terreno que o Sr. Temporal figura tão cobiçado por mim ou por não sei quem?

Rende para os herdeiros do Monteiro a enorme quantia de 5$000 rs. annual, da qual apenas toca ao Sr. Temporal 555 rs.!!!

Tanta bulha por tão pouca cousa quasi que não se acredita.

Desculpem, Srs. redactores, o incommodo que lhes dou, certos de que muito os respeita e venera o seu constante leitor Jorge Victor Ferreira Lopes.

Recife, 15 de abril de 1858.

Engenho Mato-Grosso, 5 de abril de 1858.

Srs. redactores.—Rogo-lhes o obsequio de publicar no seu conceituado «Diario» as peças que lhe remetto fielmente extrahidas de um processo de responsabilidade contra mim instaurado por denuncia do Sr. José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley.

A publicação dessas peças do processo dispensam qualquer commentario, por isso que explicam ellas sufficientemente o facto que deu motivo a denuncia.

O despacho de despronuncia do Sr. Dr. Oliveira Maciel que julgou a causa por se ter dado de suspeito o Dr. Silvino Cavalcanti que formou a culpa, demonstra que no meu procedimento para com o Sr. José Cavalcanti nenhum excesso de attribuição ou de poder commetti; e nem o mesmo Sr. José Cavalcanti se devia mostrar tão cioso de sua honra e reputação, que não foi offendida, nem queixar-se do esbulho ou violencia praticada contra a sua propriedade, que al ás ainda agora he para mim duvidosa, visto como nem ao menos exhibio ella o titulo legal della.

Tendo essa publicação por fim inteirar ao publico do facto que pode ter chegado ao seu conhecimento adulterado, e contado a sabor do mesmo Sr. José Cavalcanti, nada mais direi a respeito desse senhor que talvez entendesse de si para si que a amizade ou parentesco poderia influir sobre o meu animo como autoridade policial, quando elle pelos meus actos devia saber que no exercicio de minhas funcções eu não attendo nem attenderei a considerações desta ordem, tendo assim razão para esperar de mim a mesma imparcialidade e severidade que em Santo Antão encontrou da parte do Dr. Cirne, quando lhe cercou a casa para della tirar um criminoso de nome Manoel pequeno—o qual della atirou para a tropa e se evadio.

A mim como autoridade policial cabia tirar do seu poder o objecto de um crime, e mesmo prende-lo, visto que para isso tenho a devida autorisação na lei.

Publicando essas peças do processo não tenho em vistas alimentar uma discussão que só tem cabimento nos autos e por isso não responderei a qualquer invectiva, que contra mim mande escrever nos jornaes desta cidade o Sr. José Cavalcanti.

Com essa publicação farão Vmcs. mais um favor ao—Seu assignante e obrigado.

João Francisco Xavier Paes Barreto.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara.—Perante V. S. queixa-se o cidadão José Cavalcanti d'Albuquerque Wanderley do delegado do segundo districto deste termo João Francisco Xavier Paes Barreto, pelo que passa a expor.

Tendo Manoel Gregorio Rodrigues Campello, como falso procurador de Antonio Gomes da Silva Monte-negro, ao delegado do segundo districto João Francisco Xavier Paes Barreto requerido mandado para no engenho denominado Cabra-Velha sito neste termo, pertencente, e residencia do queixoso ser apprehendida a escravinha de nome Gregoria, crioula, a que aquelle falso procurador dissera em sua petição junta ter direito o seu supposto constituinte, a vista da uma justificação procedida no juizo municipal do termo do Bonito sem audiencia do mesmo queixoso, dito delegado do segundo districto deste termo João Francisco Xavier Paes Barreto, sem o menor escrupulo, com inaudita precipitação, mandou passar o requerido mandado de apprehensão sem juramento da parte, prova bastante e outras formalidades legaes, e para consumar o seu tresvario foi em propria pessoa, acompanhado do seu sequito—a casa do queixoso, invadio-a grosseiramente, arrancou do seu poder a mencionada escravinha pelo poder da força, que lhe foi confiada, e ella não cessa de abusar para melhor flagellar os povos sob seu policiamento.

He de palpitante evidencia, que esse procedimento do querelado he altamente criminoso, porquanto não era elle competente para envolver-se no conhecimento, e apreciação dessa transcendente questão civil de dominio, sem sentença definitiva proferida pelos tribunaes do paiz, á vista do art. 62 § 1 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, em que se acham claramente designadas as attribuições dos delegados, maximé quando lhe era facil attender nessa mesma justificação, que ella fôra procedida não com citação do queixoso, e sim de Manoel Gomes d'Oliveira, perante o juizo municipal do termo da Victoria por precatoria expedida pelo do Bonito ao de Pão d'Alho, em cujas localidades não reside o mesmo queixoso.

Nem podia parecer ao querelado ser esse um dos casos de busca, porquanto não sendo elle autoridade civil não era por certo competente para proceder, ou mandar proceder uma diligencia daquella ordem para effectiva segurança, ou execução da predita escravinha, como claramente explicou o aviso n. 173 de 7 de outubro de 1854, o que tudo constitue haver o querelado perpetrado o crime previsto pelo art. 139 do codigo criminal.

E como ainda para todo esse attentado as leis patrias, e usurpação de attribuições praticadas pelo querelado, foi preciso reunir-se o facto de haver elle entrado na casa do queixoso fora dos casos permittidos, segundo se evidencia a vista do art. 189 do codigo do processo criminal, d'accordo com o art. 210 do codigo criminal he tambem consequente, que o querelado perpetrou o crime connexo (nos termos do exemplificativo art. 4 do aviso n. 245 de 27 de agosto de 1855) previsto no art. 210 do codigo criminal.

O queixoso em observancia do disposto no art. 79 § 2 do codigo do processo criminal avalia o damno causado em cinco contos de rs. (5:000$000)

A vista de todos estes factos succedidos em 18 de novembro do corrente o queixoso vem requerer a V. S. se digne de mandar proceder contra o querelado na forma da lei, para afinal infligir-lhe as penas dos preditos arts. 139 e 210 do codigo criminal no grão maximo, por concorrerem as circumstancias aggravantes dos §§ 4, 6, 8, 10, e 17 do art. 16 do mesmo codigo, sendo para isso notificados, não só o dito querelado, com as testemunhas abaixo indicadas. Nestes termos:

Pede a V. S. assim lhe defira.—E R. M. José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley.

Testemunhas.

Bernardo da Costa Santos, morador no engenho Moreno. Americo José Salgado, morador no engenho Cabra-Velha. Rufino José Raimundo de Lima, morador no engenho Cabra-Velha.

Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª vara. — Tenho presente a copia da queixa e dos documentos que a acompanharam, dada a V. S.ª contra mim na qualidade de delegado do 2.º districto do termo do Recife pelo cidadão José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, sobre a qual mandou V. S.ª ouvir-me em cumprimento do preceito legal.

Sabia que os cargos de policia onerosos, para o cidadão que sacrifica o socego e seu tempo por amor da ordem e tranquillidade publica, eram, e são considerados como lugares de grave responsabilidade para com o governo, e para com a causa publica, e por muito entender com os factos praticados por particulares, eram e são sujeitos aos odios, intrigas, e pequenas vinganças dos que por se julgarem poderosos, entendem poder commetter ou patrocinar actos menos dignos, mas aceitando o cargo com todos os seus onus, tinha e tenho em vistas cumprir rigorosamente o meu dever, e não condescender nem pactuar com quem quer que fosse, que podesse estar sujeito a acção policial; este meu modo de proceder uniforme, e igual para todos, não soffre excepção de qualidade alguma e ainda mais severo e rigoroso sou quando se trata daquelle que, ou por parentesco, ou por amizade, ou por influencia local, se crê com direito de ser comprehendido em uma excepção, que nada justificaria.

O facto de que sou accusado tem relação com pessoa desta natureza. No dia 18 de novembro, apresentou-me Manoel Gregorio Rodrigues Campello, uma petição, como procurador de Antonio Gomes da Silva Monte-negro, da villa do Bonito, na qual me expunha, que sendo legitimo senhor da escrava Gregoria, a déra para servir á sua filha casada com Manoel Gomes de Oliveira, o qual abusando de sua confiança a vendera primeiro a um Tertuliano de tal (que sabendo não ser a escrava em questão do dito Oliveira desfizera a venda) e posteriormente a entregara ou vendera a José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, senhor do engenho Cabra-Velha, por ser este pessoa poderosa, do poder do qual não seria ella arrancada.

Esta petição instruida com a justificação do dominio da dita escrava, produzida na villa do Bonito, perante o juizo municipal, e com citação do dito Gomes de Oliveira, que se effectuou por carta precatoria na comarca de Santo Antão, para onde se retirara o mesmo Oliveira quando lhe constara a expedição della para Pão d'Alho, onde era morador, sem que nenhuma opposição apresentasse em juizo depois de citado, pedindo a apprehensão da mencionada escrava, foi por mim deferida, porque entendi que a sua propriedade, reconhecida como tal em poder de terceiro, por acto de venda ou alheação criminosa, devera lhe ser logo restituida, por segurança de seu direito, maxime sendo ella o objecto do delicto praticado por Manoel Gomes de Oliveira, mas reflectindo melhor, e independentemente do mandado que se não passou, dirigi-me ao engenho do dito José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, acompanhado de meus ordenanças para lhe expor o occorrido, por me parecer que elle seria razoavel, e annuiria a entrega, independentemente de qualquer constrangimento policial.

Com effeito o mencionado José Cavalcanti em vista do que lhe expuz, e da justificação produzida por Monte-negro, accedeu a razão, e reconheceu o direito deste, pelo que nenhuma duvida poz em entregar-me a mencionada escrava Gregoria.

Em casa de minha residencia fiz vir no dia 26 de novembro a' Manoel Gregorio Rodrigues Campello, procurador de Monte-negro, e a' elle fiz entrega da escrava, lavrando dessa entrega o termo competente que foi assignado por elle e por duas testemunhas, Francisco de Carvalho Soares Brandão, e João José Pereira Lima. Eis toda a verdade.

Posteriormente me procurou José Cavalcanti, em amizade, e me disse que queria usar de seu direito regressivo contra Gomes de Oliveira, de quem houvera a escrava, no que eu animei-o, mandando logo dar-lhe os documentos de que elle precisava, e que a isto lhe fossem a bem.

Estes factos são conhecidos por diversas pessoas, e entre outras pelo commendador Antonio de Souza Leão cunhado do queixoso e insuspeito, e os documentos que offereço os comprova, mas elles são relatados de um modo mui diverso.

1.º Allega-se que Manoel Gregorio he falso procurador; mas dos autos de justificação consta a procuração passada por Monte-negro a seu filho Jacintho Gomes da Silva Monte-negro, e o substabelecimento deste por termo ao dito Manoel Gregorio, documento n. 1.

2.º Allega-se que a justificação foi dada na ausencia do queixoso, e sem sua citação, mas o queixoso não podia nem devia ser citado, porque elle houve a escrava de Gomes de Oliveira que foi quem a vendeu, commettendo o crime de estellionato, e abusando da boa fé de Monte-negro, sendo que este suppunha a escrava em poder do mesmo Gomes, certamente que Gomes ainda a este tempo a tinha em seu poder; só posteriormente he que soube de Monte-negro, estar ella homisiada em Cabra-Velha, o que deu lugar a requerer a apprehensão constante da petição, a que allu 1, — doc. n. 2 — e que não precisava ser jurada, ainda quando para ella houvesse busca, art. 121 do Reg. com assento no art. 10 da L. das reformas.

3.º Argue-se-me de ter invadido a casa do queixoso, acompanhado de sequito, e lhe arrancando grosseiramente a escrava, mas este facto he inteiramente falso, e já expoz o como elle se passou.

4.º Argue-se de ter sido a justificação produzida na cidade da Victoria, por carta precatoria dos juizes municipaes do Bonito e Pão d'Alho, onde não era residente o queixoso, mas a justificação foi produzida no Bonito, onde reside o justificante, e não na Victoria, e já expliquei como o queixoso não podia, nem devia ser citado. E conclue o queixoso por acharme incurso nas penas do artigo 139 do codigo criminal.

5.º Argue-me finalmente o queixoso a entrada na casa do cidadão fóra dos casos permittidos pela lei; mas a minha entrada teve lugar de dia, e com licença do queixoso; por esta circumstancia acha-me o queixoso tambem incurso nas penas do art. 120 do c. criminal.

Quanto a este crime, não existe, porque eu fui á casa do queixoso conversar com elle, e ver a sua disposição para dispensar o mandado; e entrei na sua casa com sua aquiescencia e como de visita.

Quanto ao crime do art. 139, tambem julgo não have-lo commettido, porque entendi e entendo não ter excedido ás funcções proprias do emprego, mandando passar mandado de apprehensão, para tirada de uma escrava, pertencendo legitimamente a terceiro, e á requerimento deste com a prova de seu dominio, e sendo a escrava objecto de um crime commettido por Manoel Gomes de Oliveira, de quem o possuidor a tinha havido, apprehensão que se não chegou a effectuar, como dos proprios documentos consta, visto como não se passou o mandado, e a entrega foi feita a mim pelo queixoso —doc. n. 3,— por acquiescencia sua, e por elle reconhecer o direito que assistia a Monte-negro, de sorte que nenhum acto por mim praticado existe, que possa ser qualificado como excesso dos limites das funcções do meu emprego, sendo que a concessão de apprehensão com busca, ou sem ella está nas attribuições de meu cargo e comprehendida na disposição do art. 120 do reg. de 31 de janeiro de 1842 com assento no art. 189 do cod. do proc. e art. 4.º do § 8 da lei das reformas, havendo como havia, certeza do objecto vendido por Manoel Gomes de Oliveira que assim commettera o crime previsto no art. 264 do cod. crim. sendo o objecto do crime a dita escrava Gregoria, cuja apprehensão se requerera.

Em todo o caso nem a apprehensão judicial, nem a busca teve lugar, como dos autos se vê, e por tanto he sem fundamento a queixa contra mim intentada pelo queixoso José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley.

Tendo assim obedecido ao despacho de V. S., espero ver afinal reconhecida a minha innocencia por este juizo, como o foi pelo governo, a quem levei narração fiel do occorrido, com apresentação de documentos sufficientes. Não concluirei sem observar a ausencia de titulo ou documentos pelo qual mostre o queixoso ser o senhor ou legitimo detentor da escrava, de cuja apprehensão se queixa.

Delegacia do 2.º districto do Recife 11 de fevereiro de 1858.—O delegado João Francisco Xavier Paes Barreto.

Primeira testemunha.

Bernardo da Costa Santos, com 38 annos de idade, que vive de agricultura, solteiro, morador em terras do engenho Morenos, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, natural da cidade de Santo Antão, e do costume disse nada: testemunha jurada aos santos evangelhos que prometteu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo inquirido sobre os factos constantes da petição de queixa que lhe foi lida.

Disse que em um dia, e mez que se não recorda, do anno passado, fôra convidado pelo delegado do segundo districto deste termo, João Francisco Xavier Paes Barreto, para ir em sua companhia até o engenho Cabra Velha, propriedade e residencia do queixoso, ao que acedendo elle testemunha, acompanhou ao referido delegado, seguido de uma ordenança, ao engenho Cabra Velha, e ahi ao depois de conversar com o queixoso sobre objecto extranho a presente queixa, fallou ao queixoso em uma escrava que dizia achar se illegalmente em poder do mesmo queixoso, pelo que lhe pedia como amigo e parente que lhe a houvesse de entregar, notando elle testemunha que na occasião que aquella conversa tivera lugar, exhibira o delegado ao queixoso uma porção de papeis ou documentos pelos quaes se confirmava na convicção de que a escrava se achava illegalmente em poder do queixoso por titulo illegitimo, ao que respondeu o queixoso indo de caminho da casa de destillação do referido engenho para a casa de vivenda. Que a escrava lhe pertencia por titulo legitimo, tanto assim que tinha em seu poder um documento passado por pessoa competente, que lhe conferira o dominio da referida escrava. Que a isto replicou o delegado, que a escrava pertencia a orphãos e que não podia ser vencida por aquelle individuo que simulara transferir o dominio da mesma para o queixoso. Que ao depois deste, o queixoso puzera difficuldade na entrega da escrava, que lhe fôra solicitada pelo delegado, dizendo que a mesma escrava se achava purgada, pelo que não parecia conveniente que ella naquelle estado sahisse de casa. Que em vista deste estado, o queixoso indicara como meio mais razoavel deixar o delegado a escrava em seu poder até que se decidisse o litigio, ao que respondeu o delegado, que visto haver duvida sobre quem fossé o dono da escrava, era mais razoavel que ella estivesse em deposito, o que tendo lugar pode a elle queixoso requerer remoção de deposito para seu poder. Que ao depois disto chamara o queixoso ao delegado para um quarto e ahi estiveram por algum tempo, pelo que não póde elle testemunha saber então o que se disse entre o queixoso e o querelado. Que ao depois que sahiram do quarto, o delegado dissera ao queixoso, que mandasse vir a escrava, ao que instou o queixoso pedindo-lhe que a deixasse em sua companhia, e como quer que o delegado dissesse que era necessario, que a escrava estivesse em deposito, mandou o queixoso busca-la, e apresentou mostrando a escrava com o ventre crescido, o que vinha em abono de ter o queixoso dito que a referida escrava estava adoentada e em uso de remedio. Que logo depois retirou-se o querelado, elle testemunha e o ordenança que conduzia a escrava de ancas.

Perguntado se tinha mais alguma cousa a dizer a respeito do facto que deu lugar a queixa?

Respondeu que se recordava que a escrava não sahira do engenho do queixoso de anca do ordenança, mas a pé. Que se recordava mais, que em companhia do querelado ia um outro homem, cujo nome não sabia, nem tão pouco se era elle o indigitado da existencia de um criminoso no engenho do queixoso, ou da existencia da escrava no mesmo engenho, e que este homem não quiz ir com o querelado até a casa do queixoso; que ficara a espera do delegado em uma porteira ainda distante do engenho do queixoso, sendo que a referida porteira fica na extrema dos dous engenhos Cabra Velha e Morenos.

Perguntado se na occasião em que tudo isto se passou alguma pessoa além das mencionadas, presenciou esses factos?

Respondeu negativamente, e que somente havia na distillação, onde a principio estivera um distillador escravo do queixoso.

Perguntado se a escrava na occasião em que foi apresentada pelo queixoso tinha ou não signaes visiveis de achar-se doente?

Respondeu que estava com o ventre crescido.

Perguntado se na occasião em que teve lugar o que vai dito entre o querelado e o queixoso, se havia alguem ou algumas pessoas livres na casa de vivenda ou na distilação?

Respondeu que havia da parte de fóra da casa da distillação alguns ensaccadores ou conductores de canna, sendo que a conversa havida tivera lugar no interior e fundo do mesmo estabelecimento.

E por nada mais saber, nem lhe ser perguntado, deu-se por findo este depoimento; depois de lhe ser lido e achar conforme, assignou com o juiz, do que dou fé.

Eu Manoel Corrêa Gomes de Almeida, escrivão interino do juizo o escrevi.—S. Cavalcanti de Albuquerque.—Bernardino da Costa Santos.—Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond. — João Francisco Xavier Paes Barreto.

2ª testemunha.

Rufino José Raimundo de Lima, com 20 para 21 annos de idade, casado, que vive de almocrevar, morador no engenho Cabra-Velha na freguezia de S. Amaro de Jaboatão, natural da cidade da Victoria, e do costume disse nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos, que prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo inquerido sobre o facto constante da petição de queixa, que lhe foi lida. Disse que estando em um lugar elevado em terras do engenho Cabra-Velha, onde trabalha, vira passar pela estrada, que não ficava longe do lugar onde estava elle respondente, o delegado do segundo districto deste termo, João Francisco Xavier Paes Barreto, levando em sua companhia duas ordenanças, dous paisanos, e uma preta de nome Gregoria, pertencente ao autor, e que era publico que o delegado indo a casa do autor estivera com elle na distillação onde o autor pedira ao referido delegado que não levasse de sua companhia a escrava Gregoria; em que a isto retorquira o delegado com vozes altivas, que havia de levar a escrava ainda que por força, e que para isto tinha levado duas ordenanças. Que da distillação foram tanto o autor como o querelado para a casa d'aquelle onde estiveram umas duas horas seguramente, findas as quaes retirou-se o querelado levando comsigo a mencionada escrava. Disse mais que ouvira dizer que um dos paisanos, que acompanhava ao querelado ficara na Varzea debaixo de uma arvore a espera que o delegado voltasse do engenho Cabra-Velha. Perguntado a requerimento do querelado se elle testemunha sabe ou tem visto a elle querellado acompanhado de ordenanças? Respondeu que tem visto acompanhado de uma ordenança, e que quanto a contestação aguardava-se para o interrogatorio. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado, deu-se por findo este depoimento depois de lhe ser lido e achar conforme, assigna com Ignacio Thomaz de Freitas, por não saber elle escrever, com o juiz; do que tudo dou fé.

Eu Manoel Corrêa Gomes de Almeida, escrivão interino do juizo escrevi.

S. Cavalcanti e Albuquerque.
Ignacio Thomaz de Freitas.
Antonio Vasconcellos Menezes de Drumond.
João Francisco Xavier Paes Barreto.

Terceira testemunha.

Americo José Salgado, com 24 annos de idade, que vive de caixeiro do engenho Cabra-Velha, morador no dito enhenho, natural do Serinhaem aos costumes disso nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos, que prometteu dizer a verdade do que soubera e lhe fôra perguntado E sendo inquirido dos factos constantes da petição de queixa que lhe foi lida. Disse que estando no encaixamento do engenho do autor ahi chegou o querelado acompanhado de duas ordenanças e um paisano, que apeou-se e conversou um pouco de tempo com o autor Que dahi fôra o autor e o querelado para a casa de vivenda do engenho, onde demorando-se um pouco retirou-se o querellado levando em sua companhia a escrava Gregoria. Perguntado se sabe que o querelado tivera conduzido a escrava por persuasão ou por meios coactivos? Respondeu, que o autor oppozera-se a entrega da escrava, dizendo que ella se achava com o ventre inchado, mas que o querelado dissera que isso não importava, e que desejava levar sempre a escrava, e que tudo isto soube por ouvir dizer por differentes pessoas. Disse mais que soube por ouvir ao autor, que na occasião em que fôra o querelado á casa do mesmo autor, este lhe apresentara uns papeis nos quaes dizia existir fundamentado o direito do autor sobre a escrava referida. Disse mais que tinha ouvido só ao autor a narração da circumstancia de exhibição dos documentos comprobatorios do dominio do autor sobre a dita escrava.

Quanto a contestação disse o advogado do querelado a reservava para o interrogatorio. E por nada mais saber nem lhe ser perguntado, deu-se por findo este depoimento depois de lhe ser lido e achar conforme assigna com o juiz do que tudo dou fé.

Eu Manoel Corrêa Gomes de Almeida, escrivão interino do juizo o escrevi.—S Cavalcanti de Albuquerque.—Americo José Salgado.—Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond. — João Francisco Xavier Paes Barreto.

O crime de entrada na casa alheia decididamente não se dá aqui. Quanto ao outro porem cumpre a justiça publica fazer as seguintes reflexões A escrava que estava em poder de terceiro, só podia ser entregue por ordem de autoridade civil, ou outra, que a representasse, v. b. o subdelegado mesmo ou o delegado tendo para isso poderes em virtude de sentença ou deprecado; pois a acção criminal he independente da civil, ainda que sobre o mesmo objecto. Se porem foi dita escrava por accordo desse terceiro entregue por se convencer da verdade do que allega ser seu primitivo senhor, então cessou toda a imcompetencia do delegado, que apenas ahi interveio ou devia intervir para descobrir o crime e proceder contra o delinquente.

Recife 19 de março de 1858.—O promotor publico, Antonio Cavalcanti.

Vistos estes actos etc, attendendo que não está provado pelos documentos de fls a fls. e depoimentos de fls a fls. que o querelado João Francisco Xavier Paes Barreto, delegado de policia do segundo districto deste termo, invadira a casa do queixoso José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley e do poder desse arrancara á força e grosseiramente a escrava de nome Gregoria, como allega na petição de queixa de fls. a fls., antes consta dos autos e dos mesmos documentos e depoimentos de fls a fls, que o querelado na qualidade de autoridade policial e em virtude de suspeitas geradas pela justificação de fls a fls, e pelo facto de existir em poder do queixoso a escrava sobre que versa a mesma justificação, o que tudo coincide com o facto criminoso allegado na petição de fls. apresentado ao dito querelado, se dirigira a casa do queixoso, a hora que não prohibe a autoridade policial entrar na casa de qualquer cidadão em cumprimento de seus deveres, e effectivamente apprehendeu a dita escrava, sem emprego da força, porque o queixoso com quanto recusasse a entrega da escrava, o fez afinal, sem duvida conhecendo da criminosa venda que se lhe fizera da referida escrava, acerca da qual o mesmo queixoso não exhibio ante aquella autoridade e nem neste juizo, titulo habil pelo qual provasse a sua legitima posse e dominio, e contestasse e deduzido na justificação de fls. a fls. e o allegado na petição de fls, por isto e attendendo ao principio de direito, que o réo seja absoluto ainda que da sua parte nada prove quando o advogado não prova a sua intenção, Pereira e Souza n. 415: julgo improcedente a presente queixa e condemno o queixoso nas custas: entretanto recorro dessa decisão para o superior tribunal da relação, para quem mando sejam remettidos estes autos.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.
Recife 30 de março de 1858.

Publicação a pedido.

Pelas noticias chegadas pelo vapor «Paraná», consta que os Portuguezes residentes no Pará, concorreram com as seguintes quantias em favor das familias desvalidas, que ficaram reduzidas a miseria, com a epidemia da febre amarella em Lisboa:

Subscripção promovida na capital do Pará pelos negociantes Portuguezes, Miguel José Raio, e Joaquim de Almeida Troia, a pedido de uma associação de distinctos cavalleiros da cidade do Porto, e da que ja foi remettida ao seu destino, anda pouco mais ao menos por reis	1:700$000
Dita promovida pelo Dr. Moreira Consul Portuguez, na dita povoação pelos Portuguezes das cidades de Manáos, Obidos, Santarem, e Canetá, que ainda não está finda, porque vai a maior quantia, anda ja em dinheiro por reis.	1:500$000
Total reis.	3:200$000

O Pará pois concorreu por sua parte, e n'uma crise, como a actual com a quantia superior a 3:200$000 reis; por certo são dignos de louvor não só todos os Portuguezes, que para semelhante fim, deram qualquer donativo, como os encarregados de uma missão tão philantropica!! Honra lhes seja feita por tão illustre procedimento.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre o Porto—105 rs. 60 d/v.
Cambio sobre Londres—25 3/4 90 d/v.
Desconto de letras—10 e 11 0/0 ao anno.

P. Borges, presidente interino.
L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS

Sobre Londres, 26 d. a 90 d v.
« Paris, 380 rs.
« Lisboa, 110 a 120.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas	31$000	32$000
Ditas mexicanas	31$000	32$000
Peças de 6$400	17$000	18$000
Moedas de 4$000	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros	2$080	2$100
Ditos columnarios	2$080	2$100
Ditos mexicanos	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15	202:250$120
Idem do dia 16	26:558$735
	228:808$855

Descarregam hoje 17 de abril.

Barca ingleza—John Martin—louça e fazendas.
Brigue sardo—Daino—tijolos de marmore.
Brigue portuguez — Tarujo — diversos generos.
Patacho brasileiro—Constança—idem.
Barca norueguense—Borgund—cerveja e farinha
Escuna dinamarqueza—Agir—mercadorias.
Barca ingleza—Phanton—bacalhao.
Brigue brasileiro—Hercules—pipas vasias.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	117
» » com generos	226
Total	343
Volumes sahidos com fazendas	103
« » com generos	658
Total	761

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 15	24:000$648
Idem do dia 16	5:452$474
	29:453$122

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 15	765$159
Idem do dia 16	114$178
	879$337

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 16 DE ABRIL DE 1858.

Liverpool—Barca ingleza «Imogene», diversos carregadores, 1,600 saccos assucar.
Canal—Brigue inglez «Resolution», Southall Mellors, 1,200 saccos assucar.
Gibraltar—Brigue dinamarquez «Absalon», N. O. Bieber & C., 1,200 saccos assucar.
Lisboa — Brigue portuguez «Eurico», diversos carregadores, 100 saccos assucar.
Lisboa — Brigue portuguez «Laia III», Francisco Severiano Rabello & Filhos, 550 saccos assucar.
Lisboa—Patacho portuguez «Michaelense», diversos carregadores, 70 saccos gomma, 218 meios de sola
Lisboa—Barca portugueza «Maria Feliz», diversos carregadores, 156 saccos e 1 barrica assucar.
Porto—Barca portugueza «Lima I», diversos carregadores, 300 saccos assucar.
Porto — Brigue portuguez «S. Manoel I», diversos carregadores, 200 saccos assucar.

EXOPORTAÇAO'.

Penedo e Maceió, hiate nacional «Beberibe», de 31 toneladas, conduzio o seguinte: — 191 volumes generos estrangeiros, 171 ditos dos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15	7:724$905
Idem do dia 16	575$551
	8:300$459

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15	26:592$232
Idem do dia 16	2:805$093
	29:397$325

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 16.

Parahiba—3 dias, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, capitão João Francisco Martins, equipagem 4, carga toros de mangue; a Justino da Silva Boa-Vista. Pertence a Pernambuco.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia—polaca sarda «Flor de Marino», capitão Giuseppe Figaro, carga parte da que trouxe de Fiume.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. *Dia 16 de abril.*

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Thermometro: Centigrado	Thermometro: Reaumur	Thermometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro (mm.)
6 m.	Cumulus	SE	Reg.	26,6	21,30	80	78	756,8
9	»	»	»	28,3	22,63	83	80	756,9
12 dia	»	»	»	29,4	23,5	85	85	757
3 t.	»	»	»	30	24	86	80	757,2
6	»	»	»	28,3	22,63	83	80	[illegible]

A noite esteve clara com alguns nevoeiros, e o vento SE veio para o terral, soltando logo para o mesmo rumo. Observatorio do arsenal de marinha 16 de abril de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

O tenente coronel Luiz Francisco de Barros Rego, vice-presidente da camara municipal, e juiz municipal supplente da primeira vara da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber a quem interessar possa, que tenho convocado para a terceira dominga do corrente mez, o conselho municipal de recurso, de conformidade com a lei regulamentar das eleição de 19 de agosto de 1846.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 16 de abril de 1858. Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi.

Luiz Francisco de Barros Rego,

Declarações.

— O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos tem de pôr em hasta publica, na sala de suas sessões, no dia 22 do corrente, o arrendamento de uma parte das casas do mesmo patrimonio, abaixo mencionadas, por tempo de um anno, que tem de decorrer do 1 de julho proximo futuro a 30 de junho de 1859, segundo o que dispõem os artigos 28 e 29 dos estatutos em vigor, a saber:

Largo do Collegio.
Numero 1 Segundo andar da casa do sobrado do mesmo numero.
Idem idem. Loja pequena do mesmo sobrado.
Rua do Collegio.
Numero 2. Casa de sobrado de dous andares
Rua do Crespo.
Numero 3. Casa de sobrado de tres andares.
Largo do Paraizo.
Numero 4. Casa de sobrado de dous andares
Rua das Larangeiras.
Numero 5. Casa terrea com sotão.
Rua do Rangel.
Numero 6. Casa terrea.
Praça da Boa-Vista.
Numero 7. Casa de sobrado de dous andares
Rua Velha da Boa-Vista
Numero 8. Casa terrea.
Rua da Gloria.
Numero 9. Casa de sobrado de um andar, com cocheira separada.
Rua de S. Gonçalo.
Numero 10. Casa terrea.
Idem 11. Dita dita.
Rua do Sebo.
Numero 12. Casa terrea.
Rua dos Pires.
Numero 13. Casa terrea de meia'agua.
Rua do Rosario da Boa-Vista.
Numero 14 Casa terrea.
Rua da Cadeia do Recife.
Numero 17. Casa de sobrado de 2 andares.
Rua da Madre de Deos.
Numero 22. Casa de sobrado de um andar.
Idem 24. Dita dito de dous andares.
Idem 25 Dita dito de um andar.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho, as 11 horas da manhãa do mencionado dia 22 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 15 de abril de 1858.

Dr. Vicente Pereira do Rego.
Secretario.

— O fiscal da freguezia da Boa-Vista precisa de serventes para picar pedras para os reparos do aterro da mesma freguezia: a tratar com o mesmo fiscal na rua do Mondego, em casa de sua residencia.—O fiscal, Thomaz Augusto de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.

— Foram apprehendidos pelo delegado de Jaboatão dous cavallos: seus verdadeiros donos, compareçam munidos de documentos legaes Delegacia do 2.º districto do Recife 13 de abril de 1858.—O delegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

13.ª RECITA DA ASSIGNATURA
DA
EMPREZA—GERMANO.

HOJE

SABBADO, 17 DE ABRIL.

Subira' a' scena o bello drama em 5 actos, do Sr. Mendes Leal Junior:

PEDRO.

Actores: Germano, Silvestre, Raimundo, Senna, Lisboa, Rozendo, Alves, Bastos, Santa Rosa, D. Manoela, D. Joanna, D. Carmela, D. Menar e D. Jesuina.

Terminara' o espectaculo com a nova comedia em um acto:

CADA QUAL PARA O QUE NASCEU.

Actores: Raimundo, Lisboa, Rozendo, Santa Rosa, D. Manoela e D. Carmela.

Coros de camponezes, etc.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

Avisos Maritimos.

REAL
COMPANHIA
de paquetes inglezes
a vapor.

Até o dia 21 deste mez espera-se do sul o vapor Medway, commandante Rivett, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente, Tenerife, Madeira e Lisboa, para passageiros etc. trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até 2 horas antes de se fecharem as malas e depois mais uma hora, pagando então um patacão alem do frete.

Para Lisboa.

Pretende carregar e sahir com brevidade o brigue portuguez Viajante, capitão João Xavier da Fonseca, por ter maioria do seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar, ou seguir de passagem para o que tem bons commodos, poderá entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão na praça do commercio.

Para Lisboa e Porto.

Segue com brevidade o patacho brasileiro Constancia, de primeira marcha, para o resto da carga trata-se na rua do Trapiche n. 17 com Bastos & Lemos.

-- Para Lisboa pretende seguir viagem até o ultimo do corrente mez a barca portugueza Maria Feliz, forrada de cobre, de primeira marcha, capitão Zeferino Ventura dos Santos, por se achar com meia carga a bordo para o restante da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Luiz José de Sá Araujo ou com o capitão na praça.

— Para Hamburgo segue por todo o corrente mez de abril, o brigue hamburguez «Triton», por ter parte da sua carga prompta, para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua do Apollo n. 25.

Para o Havre

pretende sahir no dia 22 do corrente a galera franceza Adele, capitão Durruty; este navio de primeira marcha, offerece excellentes commodos para passageiros: quem pretender ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Lasserre & Tisset-freres, rua do Trapiche n. 11.

Para Lisboa,

sahe com brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue portuguez Laia III, capitão José Januario da Costa; para o resto, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filhos, ou com o capitão na praça do commercio.

Leilões.

LEILÃO
Terça-feira 20 do corrente.
PELO AGENTE
Pestana

O agente Pestana fará leilão terça-feira 20 do corrente pelas 10 horas da manhãa no armazem da Companhia Pernambucana por conta de quem pertencer
DE
2 mastros e 1 guru; és.
Peças de lona.
1 escaler.

Leilão de vinho
Quinta-feira 22 do corrente
PELO AGENTE
PESTANA

O agente Pestana fará leilão quinta-feira 22 do corrente pelas 10 horas da manhãa no cáes da alfandega
DE
25 pipas de vinho tinto.

Avisos Diversos.

--- F. Souvage retira-se para a França, continuando na gerencia de sua casa commercial o Sr. Maria Bernel.

-- Em praça publica do juizo dos feitos da fazenda se hão de arrematar em ultima praça os bens seguintes:

Uma parte do sitio no lugar da Trempe n. 72, com uma grande casa de sobrado de um andar, tendo 97 palmos de frente, e 90 de fundo, alem de um grande terraço todo envidraçado, e sendo o solo proprio; cujo sitio tem alguns pés de fructeiras de differentes qualidades, e bastantes parreiras, um tanque e 3 pequenas cacimbas, duas maiores com bombas de ferro, sendo uma coberta de telha sobre pilares, por 363$599, de Manoel José da Silva Guimarães

Uma casa terrea na freguezia da Boa-Vista, travessa da Capunga n. 11, a qual tem 23 palmos de frente, e 52 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, chãos foreiros, avaliado por 148$ rs., de Rosa Maria de Oliveira.

Um terreno na freguezia do San-José, na rua Imperial, o qual tem 30 palmos de frente, e 46 de fundo, em cujo terreno outr'ora tinha uma casa terrea com o n. 219, que hoje se acha cahida, por isso foi avaliado o solo em 60$, de Izidro Marques Colonha.

3 caixões de pinho por 8$000.
16 medidas de flandres por 1$ rs.
1 barril vasio por 820 rs.
5 pesos de ferro por 15 rs.
5 medidas de madeira por 15 rs.
1 braço de balança com concha e corrente de latão por 3$ rs.
1 pequeno caixão para sal por 500 rs.
31 pedaços de taboas de pinho por 2$.
1 balcão em 2 pedaços por 2$500. Total 19$320 rs., de José Pereira da Silva.

50 cascos de pipa em bom estado, avaliada por 10$ cada uma, total 500$ rs., de Manoel Alves Cardoso.

Uma casa terrea de taipa na freguezia dos Afogados na rua de S. Miguel n. 46, com 25 palmos de frente e 55 de fundo, cozinha dentro, quintal em aberto, cacimba propria, em máo estado, avaliado por 100$ rs., de Leonardo do Sacramento, por Maria Rosa de Jesus.

Os rendimentos annuaes da olaria no largo do Coelho n. 3, avaliados em 260$ rs., da viuva de Antonio José de Almeida.

Uma casa terrea na rua dos Poços n. 5, com 15 palmos de largura, e 33 ditos de fundo, com porta e janella, quintal em aberto, cozinha dentro, chãos foreiros, a qual casa tem 2 oitões e frente de tijolos, e está em muito mao estado, avaliada em 50$, de Antonio Gomes por Faustina Maria dos Prazeres.

Os pretendentes compareçam na sala das audiencias, as 10 horas da manhãa, do dia 21 do corrente mez.

--- Os agentes da companhia das carnes verdes, constando-lhes que algumas pessoas se queixam de que nos açougues da companhia se vende carne por preço maior do que o annunciado, e devendo, ou repellir o veneno que taes queixas encerram, ou prevenir qualquer abuso que possa haver da parte dos talhadores, rogam a qualquer pessoa de quem nos açougues da companhia se exigir preço maior do que o annunciado, se dirija immediatamente ao subdelegado ou autoridade policial do lugar, e faça prender o talhador que semelhante abuso commetter.

Casa de banhos.

Neste estabelecimento precisa-se de um servente escravo, ou compra-se um escravo que não seja moço e tenha boa conducta.

Attenção.

Offerece-se um rapaz Brasileiro, de boa conducta, idade 18 annos, para caixeiro, isto he, prefere loja de calçado, ou algum armazem de assucar: quem quizer dirija-se a typographia deste Diario, que se dirá.

--- Aluga-se um sitio pequeno em Santo Amaro, com casa para pequena familia, por aluguel commodo: a tratar no segundo sitio na estrada que vai para Belem, casa encarnada.

--- A pessoa que quer fazer negocio com a taberna annunciada no bairro de Santo Antonio, queira annunciar sua morada.

--- Precisa-se alugar um sitio na Torre, a margem do rio.

-- O senhor que annunciou a venda de uma boa taberna e em bom lugar, appareça no Recife no becco do Gonçalves, armazem de farinha n. 10, que achará com quem tratar.

--- Aluga-se ou vende-se um sitio com boa casa de vivenda e baixa de capim, em Sant'Anna de dentro: os pretendentes dirijam-se a rua da Cadeia do Recife n. 20.

--- O abaixo assignado previne pela segunda vez aos seus devedores de mais de anno, que, se no improrogavel prazo de 30 dias, a contar da data deste, não vierem ou mandarem solver seus debitos, bem a seu pezar fará publicar seus nomes, quantias, e datas em que contrahiram os mesmos, e procederá judicialmente sem attenção alguma contra os ditos devedores, por isso que não póde nem está resolvido a esperar um só dia mais depois que expirar dito prazo Recife 10 de abril de 1858.

José Joaquim Moreira.

Sociedade
CULTIVADORA DAS LETTRAS.

Por ordem do Sr. presidente, declaro, que a primeira sessão do corrente anno terá lugar amanhãa (domingo), as 9 ½ horas do dia, na casa n. 3 da rua dos Copiares. Secretaria da sociedade Cultivadora das Lettras, 17 de abril de 1858.

Joaquim Pereira Arrais,
1.º secretario.

-- O Sr. Affonso Peixoto da Silveira, tem uma carta na rua da Madre de Deos n. 2.

-- Offerece-se para caixeiro de qualquer casa de negocio um menino de 12 annos de idade, sabendo as 4 especies de conta: quem pretender dirija-se a rua da Conceição n. 47.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 18, haverá sessão ordinaria do conselho as 9 1/2 horas da manhãa, na casa de suas sessões rua Direita n. 120, primeiro andar.—A. A. Ferreira Lima, primeiro secretario.

--No dia 15 do corrente as 4 horas da tarde indo uma boceteira por nome Luizinha no aterro da Boa-Vista n. 41 vender fazenda, e uma preta della furtou uma caixa de prata para rapé, a quem for offerecida leve a dita casa que será pago do trabalho.

-- Fugio no dia 14 de fevereiro ultimo do lugar de Sanhoró da freguezia de Cimbres, pertencente a Antonio Rodrigues de Freitas Junior, um mulatinho de nome Victorino, de idade 18 annos, baixo e grosso do corpo, cor desmaiada, cabellos carapinhos, dentes perfeitos, tendo abaixo de um olho uma cicatriz de um couce de cavallo, o qual foi de Francisco Duarte, de Garici-Velho; ha indicios de ter sido seduzido por certas pessoas que realisando-se serão por elle responsaveis, recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehenderem o levem em Sanhoró a seu senhor que serão generosamente recompensados.

--- Thomaz Forster, subdito inglez, retira-se para a Inglaterra.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de loja de calçado; na rua do Livramento n. 33.

--- Por deliberação da mesa administrativa da irmandade academica de N. S. do Bom Conselho, são convidados os respectivos irmãos para mesa geral no domingo, 18 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, depois da missa, no consistorio da mesma irmandade, no convento dos religiosos franciscanos.

--- Francisco José Guimarães faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, que seu socio dá ao seu caixeiro Antonio José de Amorim, em sua loja da rua da Madre de Deos n. 9, desde o 1.º de março do corrente anno, sendo desde então a razão social Guimarães & Amorim. Recife 12 de abril de 1858.

--- Precisa-se de 2 caixeiros de idade de 12 a 18 annos, que tenham pratica de negocio, para a cidade de Mamanguape; a tratar no Recife, rua da Cadeia, loja n. 26.

--- Faz-se negocio com uma das melhores tabernas do bairro de S. Antonio, a qual está muito afreguezada, tanto para a praça como para o mato: quem pretender annuncio.

--- O Sr. empregado na alfandega desta cidade, que por este Diario consta ter sido removido para a da corte, Gabriel Affonso Rigueira, não se poderá retirar, sem que primeiramente pague a João da Silva Loureiro trezentos e tantos mil reis, provenientes de uma execução de sentença, que contra o mesmo obteve, e lhe he devedor, e roga o mesmo Loureiro as autoridades a quem compete de lhe não darem passaporte, sem que mostre ter-lhe pago.

UMA MENINA PERDIDA.

Desappareceu hoje da casa de sua mãi uma criança de nome Feliciana de 5 annos de idade, cega, de gota serena por causa de bexigas que teve ha 2 mezes, ia vestida de uma camisinha de riscado roxo. Pede-se a quem a tiver achado que pelo amor de Deos a conduza a casa de sua mãi, que mora em uma palhoça atraz da casa de detenção, pois que a mãi dessa menina sendo tambem quasi cega de bexigas e acompanhando seu marido preso que ja está em Fernando, não sabe nesta cidade nenhuma rua. He uma mãi consternada que procura uma filhinha innocente e infeliz, e por isso espera na caridade christãa alliviar suas lagrimas.

--- Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, e pouco serviço de casa, deseja-se que ella cozinhe com perfeição: no aterro da Boa-Vista n. 11.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

PREÇOS FIXOS

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24	15$000
Dita de 36	20$000
Dita de 48	25$000
Dita de 60	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tintura de meia onça	2$000
Manual de medicina homoeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & [illegible]
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, paga-se generosamente: a tratar no pateo do Paraizo n. 28.

Consultorio
CENTRAL HOMEOPATHICO.
RUA DE SANTO AMARO,
(Mundo Novo n. 6)

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde as 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Os convites para visitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

— A fabrica de caldeireiro e fundição, na rua Imperial ns. 118 a 120, precisa de officiaes de caldeireiro, latoeiro, assim como admitte ainda alguns aprendizes de idade de 12 annos para cima.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
CAPITAL
CINCO MILHÕES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Loteria
DA
Provincia.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham á venda todos os dias, das 9 horas da manhãa as 8 da noite no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, bilhetes e meios da quinta parte da primeira loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 21 do corrente mez. Thesouraria das loterias 10 de abril de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

--- No primeiro andar do sobrado da rua da Penha n. 2, fornece se almoços e jantares por 25$ mensaes, almoço e jantar avulso 1$000; no mesmo precisa-se de alugar uma preta que seja diligente, paga-se bem.

--- Quem precisar de um perito jardineiro, dirija-se a rua do Queimado n. 13, loja de ferragens, que achará com quem tratar.

--- Precisa se por 8 mezes da quantia de 800$ rs., pagando-se no vencimento 1:000$: quem quizer fazer este negocio annuncie.

--- Do quintal da casa da rua de S. Gonçalo n. 20, furtaram na noite do dia 12 do corrente um cavallo alazão, pequeno, com um signal na testa, um pé branco, he bastante esperto, e tem os joelhos com marcas de ter cahido: quem delle souber, dirija-se a mesma casa, ou a Ponte de Uchoa, sitio da Capella, que será recompensado.

-- Manoel do Nascimento Pereira mudou a sua residencia da rua de Apollo n. 16 para a mesma rua n. 6 casa de um andar.

Loteria
DA
PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750

P. J. Leyme.

Loteria
DA
provincia.

O abaixo assignado compra bilhetes da loteria ja recolhidos pelos seguintes preços na rua do Collegio n. 21, primeiro andar:

Até a quantia de 10$. . . 15 0/0 de desconto
De 10$ para cima. . . 10 0/0 de desconto

P. J. Leyme.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava para fazer todo serviço de uma casa de duas pessoas casadas, não se duvida pagar bem comtanto que seja ama de boa conducta: a tratar no segundo andar do sobrado n. 20 do pateo do Carmo.

Talheres.

Grande sortimento de talheres para mesa, de cabo de marfim, bufalo, osso e viado, colheres de metal do principe para sopa e chá, sortimento chegado de louça de estanho para cozinha, dita de porcelana, tudo por preço commodo, e outras muitas ferragens e miudezas, que nesta sempre muito sortida loja tem tanto em grosso como a retalho na rua Nova n. 20.

--- Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Hospicio n. 15.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc.; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o procurar, prestando assim uma efficaz protecção a que o annunciante será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

Publicação juridica.

Ha chegado de Lisboa, a Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 6, segundo andar a obra em 8 volumes Theoria do Direito Penal, pelo conselheiro Silva Ferrão; para ser entregue aos Srs. subscriptores, pelo preço de 10$, e para os que não são, pelo de 14$, pagos a vista.

--- Precisa-se tomar de quatro a cinco contos de reis a premio de um por cento, dando-se um predio a contento por hypotheca: quem pretender este negocio, annuncie para ser procurado.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco
CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO,
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, dá consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia que tantas vezes tem vencido difficuldades, que parecciam insuperaveis.

Seguro contra fogo
COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.
Premios diminuidos
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

---Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan que morou na rua do Aragão, e teve marcineria.

---O coronel José Pedro Vellozo da Silveira, offerece as pessoas do povo, que quizerem se dedicar a plantação de mendioca, os terrenos proprios para essa lavoura, que possue nas freguezias da Escada, Serinhãem, Bonito e Bezerros, e se obriga a fornecer-lhes engenhos para fazer farinha, com todos os accessorios movidos por agua ou por animaes, com a condição de lhe pagarem 10 por cento unicamente da farinha que venderem ficando gratis ou livre de foro a que consumirem na sustentação de suas familias e dos trabalhadores que empregarem.

--- Ha chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite para dar leite a uma menina de 3 mezes: na rua Augusta n. 3 C, ou na rua do Livramento n. 33.

-- Traspassa-se o armazem e sobrado da rua do Brum n. 22, trata-se com o proprietario o Sr. Bartholomeu Francisco de Souza para o arrendamento e para caixões e os mais pertences do mesmo armazem com Luiz José de Sa Araujo.

O Dr. Pedro Antonio Cesar está residindo no primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 120, onde póde ser procurado para o exercicio da sua profissão de medico e parteiro. Aos pobres dá consultas das 6 as 9 horas da manhãa, e os visitara em suas casas gratuitamente.

--- Precisa-se alugar uma escrava só para cozinhar; na casa defronte do moinho de vento, na praia de Santa Rita.

--- Precisa-se de bons amassadores; na padaria franceza, no aterro da Boa-Vista n. 50.

Joaquim Barbosa Lima abrio o curso de todos os preparatorios no dia 12 deste mez: rua da Mangueira n. 5.

--- Precisa-se de um rapaz para criado, prefere-se que saiba bolear; a tratar na rua do Apollo n. 24.

Attenção.

O senhor que annunciou fazer negocio com uma das melhores tabernas no bairro de S. Antonio, queira declarar sua morada para tratar-se com o dito negocio.

--- Um estrangeiro precisa de um preto para servir em um sitio; a quem convier dirija-se a rua da Cruz n. 4.

--- C. Balldén, subdito sueco, retira-se para a Europa.

--- A pessoa que annunciou precisar de 600$ rs., dando um moleque de garantia, dirija-se a rua de Apollo n. 2 B.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41; na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

--- Manoel Ferreira Lopes Braga, vai a Europa a tratar de sua saude.

--- Manoel Joaquim da Silva Junior, subdito Portuguez, vai a Europa a tratar de sua saude.

--- Eduard H. J. Fox, negociante desta praça sob a firma Fox Brothers, retira-se para Inglaterra, deixando por seu bastante procurador, em primeiro lugar o Sr. Samuel Norris, e em segundo o Sr. Henry Gibson. Pernambuco 16 de abril de 1858.

--- Precisa-se de uma criada que saiba perfeitamente engommar, e que preste mais alguns serviços; paga-se bem: na rua de S. Rita n. 27, segundo andar.

--- A pessoa que hontem mandou offerecer na rua do Hospicio n. 9, para venda a obra de Ovidio em latim «ad usum Delphinis», estando ainda nesse proposito, queira envia-la para realisar o negocio.

--- Roga-se ao senhor que no dia quarta-feira, em occasião da sahida do theatro de Santa Isabel levou por engano um chapéo de sol que estava debaixo do n. 28, sendo que, o que lhe pertencia era do n. 40 ou 48, haja de ter a bondade de se dirigir á rua dos Guararapes n. 16, em Fóra de Portas, para se desfazer o engano; o annunciante faz o presente annuncio por ignorar a morada do dito senhor, mas que o conhece bem vendo-o.

SALSA.

Chegou no ultimo vapor muito superior salsa parrilha nova e rolos pequenos, ainda está na alfandega e para tratar na rua do Trapiche escriptorio n. 40.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.
Rua da Cadeia de Santo Antonio.

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 5$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- A pessoa que annunciou precisar de 4 a 5 contos de reis, dando por hypotheca um predio, dirija-se a travessa da rua da Madre de Deos, n. 18, 2.º andar, que lá se dirá quem faz o negocio.

--- Precisa-se de uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, com quintal e cacimba, que seja de 20$ a 25$ rs mensaes, quem tiver e quizer alugar, annuncie pelo mesmo jornal.

Nova fundição
DE
Ferro e bronze.

Na fabrica de caldeiraria da rua do Brum n. 28, conhecida por fabrica do Mesquita, alem das obras de que até agora se tem encarregado, de cobre, bronze, estanho, zinco, chumbo e folha de Flandres.

Funde quaesquer obras de ferro,

seja qual for o seu modello, tanto para engenho e agricultura, como para navios ou vapores, como sejam rodas dentadas, cylindros, cruzetas, crivos e portas para fornalhas, mancaes com bronzes para engenhos, escovens e quaesquer peças de machinismo para navios ou vapores, tudo com presteza, perfeição e commodo preço. Na mesma fundição precisa-se de officiaes de caldeireiro, latoeiro e serralheiro, e alguns serventes forros ou escravos.

--- Precisa-se de 2 amassadores e 1 forneiro bons, e 1 menino de 14 annos: na padaria da rua do Livramento n. 32.

— Francisco Gonçalves Netto, subdito portuguez, sua familia e uma criada, vão a Europa.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua larga do Rosario n. 14 ao pé da botica do Sr. Pinto, loja de calçado.

--- Bento José Pereira, subdito portuguez, vai á Portugal, levando em sua companhia a Sra. Thereza de Jesus da Silva e seus filhos Anna Maria Pereira e Manoel Bento Pereira de menor idade, sendo este Brasileiro e as duas naturaes de Portugal, e durante a sua ausencia deixa por seus bastantes procuradores encarregados de todos os seus negocios, em primeiro lugar o Sr. Joaquim de Oliveira Pinto, em segundo o Sr. Domingos de Oliveira Pinto, e em terceiro o Sr. João Athanasio Botelho: quem se julgar seu credor apresente-se para ser pago, assim como pede aquellas pessoas que se acham em debito com o mesmo, que os venham satisfazer no prazo de 8 dias, contados da data deste, do contrario recorrerá aos meios que a lei lhe confere. Recife 14 de abril de 1858.

--- O abaixo assignado, chegando ultimamente do Maranhão, e pretendendo demorar-se nesta cidade, assignar-se-ha José Rodrigues Gonçalves Ferreira, por haver outro de igual nome.

José Rodrigues Ferreira.

--- Precisa-se de uma ama captiva ou forra para o serviço de ensaboado e engommado de uma casa de familia, paga-se bem: na rua da Cruz, sobrado n. 23 ao lado direito do chafariz.

-- O Sr. que annunciou a venda de uma boa taberna e em bom lugar, queira apparecer na rua do Gonçalves, armazem n. 10, que se dirá quem compra.

Economia domestica

Cemento inglez para colar vidros, louça da China, ou de barro marfim, marmore, madreperola, tartaruga, etc., preço 2$ cada vidrinho. Vende-se esta admiravel composição, que resiste a agua e ao fogo, e não priva os objectos collados de os lavarem ordiariamente, na rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

--- Aluga-se uma sala de um primeiro andar na rua da Cruz n. 40: a tratar na rua da Cadeia, escriptorio de C. J. Astley & C.

--- Precisa-se no aterro da Boa-Vista n. 89, de uma ama de leite que não traga filho.

-- O padre Bernardino Teixeira Machado, retira-se para fora do imperio.

Burras de ferro

No armazem de Burle, Souza & C. rua da Cruz n. 48, ha constantemente as melhores burras de ferro que tem vindo ao mercado até o presente de todos os tamanhos, cofres de ferro para joias de differentes tamanhos, salitre inglez do melhor refinado, redes de palha fabricadas em Paris, que se vendem por preços razoaveis.

-- Quem quizer comprar acções do novo Banco de Pernambuco compareça na rua do Trapiche escriptorio n. 40.

PENTES DE CAOUTCHOUC ENDURECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARRE DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiravel invenção de exposição universal de 1855.

-- Precisa-se de uma ama escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia, ou quando não uma pretinha, mas que saia a rua: quem a tiver dirija-se a rua da Guia n. 42, ou então annuncie para ser procurado, que será alugada impreterivelmente.

Precisa-se

de uma ama forra para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar em Fora de Portas, rua dos Guararapes, casa do professor publico.

--- Precisa-se de um bom e habil amassador para uma padaria no mato: quem se achar habilitado, dirija-se a rua estreita do Rosario, armazem n. 29, que achará com quem tratar.

--- Precisa-se de uma pessoa que entenda bem de fazer velas de carnauba; no deposito da rua do Vigario n. 29.

--- Desappareceu da casa do Sr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha na rua dos Pires, uma vacca com uma cria de 6 mezes, pouco mais ou menos, no dia 13 do corrente a tarde: quem as tiver achado, e as entregar, ou der noticia certa dellas na rua do Hospicio, primeiro sobrado adiante do Gymnasio, junto a taberna, ou na rua do Queimado n. 46, primeiro andar, sera generosamente recompensado.

-- No escriptorio dos omnibus existe uma trouxa de roupa: quem for seu dono, dando os signaes certos, e pagando o annuncio lhe sera entregue.

COMPANHIA DE SEGUROS EQUIDADE.

Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, agentes da companhia de seguros maritimos Equidade, estabelecida na cidade do Porto avisam ao commercio em geral, que se acham autorisados a effectuar qualquer seguro, por conta daquella companhia, em seu escriptorio na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, das 9 e meia horas da manhãa as 4 da tarde.

-- Quem tiver uma imagem do Senhor Crucificado em segunda mão que seja perfeita e que a cruz e a peanha não exceda a 4 palmos e a quizer trocar dirija-se ao pateo do Carmo esquina da rua de Hortas n. 2, primeiro andar, ou annuncie.

-- Antonio Pereira, subdito portuguez, vai a Europa tratar de sua saude.

--- Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Martins de Aguiar e Silva: na rua do Amorim n. 39, armazem.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa; na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

— J. D. Ribeiro da Cunha, bacharel em direito propõe-se a advogar no civel e commercial, podendo ser procurado na casa de sua residencia, pateo do Collegio n. 1, segundo andar.

— Luiz José de Sa' Araujo retira-se para Lisboa com sua familia e uma criada.

— Arrenda-se o engenho Cajabussuzinho na freguezia do Cabo, e pertencente ao mosteiro de S. Bento da cidade da Parahiba: a tratar com Frei Galdino de Santa Ignez, do 1.º a 15 de maio vindouro no mosteiro de S. Bento de Olinda.

-- Na rua do Crespo loja n. 12, recebeu-se pelo ultimo vapor da Europa o melhor rapé fabricado na mais acreditada fabrica de Paris, a boa qualidade de que he feito não precisa elogios a se continuar a ter prompta venda, haverá remessas por todos os vapores.

--- O proprietario da officina e galeria de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, tendo de ir a capital do imperio, só terá a sua officina e galeria abertas até os fins do proximo futuro mez. As pessoas que desejarem honrar o seu estabelecimento e ficar com um fiel e perfeito retrato, dignem-se aproveitar a occasião.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

-- Parente Vianna & C. avisam ao commercio e com especialidade aos senhores que descontam letras, que perderam uma de rs. 1:000$000, assignada pelos Srs. Domingos Rodrigues de Andrade & C., cujo saque he de 30 de março proximo passado a 3 mezes, e proveniente de cera de carnauba, mas parece aos annunciantes que dita letra não estava ainda por elles assignada como sacadores, por isso protestam contra quem a tenha em seu poder, ainda quando a possessem assignar como sacadores e endossantes por traspasso, por quanto estão os aceitantes prevenidos e sabem que naquella data lhes compraram cera de carnauba, e não a outra qualquer pessoa que fraudulentamente se mostre sacador na dita letra.

--- Precisa-se de um amassador, e paga-se bem; na padaria de Santo Amaro.

--- Precisa-se de uma ama de leite, e paga-se muito bem: na rua da Cadeia de Santo Antonio, no segundo andar do sobrado n. 15, junto a cocheira do Sr. Claudio.

--- Ao Sr. Secundino Ayres Velloso de Mello, sargento do nono batalhão de caçadores, precisa-se fallar na rua do Crespo n. 19.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; em Santo Amaro, casa do Sr. coronel Lamenha.

--- Os senhores que precisam de 800$, de 600$, e de 1:000$ a premio e com segurança, conforme annunciam no Diario de hontem (15) podem dirigir-se a rua Augusta n. 4, que ahi acharão com quem tratar a respeito.

--- Precisa-se de um caixeiro para deposito, de 14 a 16 annos de idade que saiba ler e escrever, Portuguez ou Brasileiro, e que dê fiador a sua conducta; a tratar na padaria da rua dos Pescadores.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, escreva soffrivelmente e que abone a sua conducta, da-se bom ordenado; quem quizer pode ir ou mandar dizer no aterro da Boa-Vista, taberna da esquina do becco dos Ferreiros n. 42.

Aviso.

O deposito commercial n. 6 da rua da Cadeia de Santo Antonio, que gyrava sob a firma social de A. J. de Oliveira & C., tem amigavelmente dissolvido a sociedade desde o 1. de abril do corrente anno, e desta data em diante todo o activo e passivo fica á cargo e sob a responsabilidade do Sr. Manoel José de Oliveira. Roga-se, portanto, a todos os devedores do dito deposito diguem-se quanto antes solver os seus debitos, afim de se liquidarem as contas da extincta firma, para que não sejam incommodados judicialmente.

-- Perdeu-se um pé de lanterna de carro, de metal branco, com a respectiva mola: quem o tiver achado leve á cocheira defronte da igreja de S. Francisco, que será gratificado.

Compras.

-- Compra-se o compendio de direito civil de B. Carneiro: na rua de Hortas n. 46.

-- Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, dá-se dinheiro em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

— Compra-se uma escrava preta, de nação ou crioula, que saiba bem engommar e que seja sadia e socegada: a tratar com Manoel da Silva Santos: na rua da Cadeia do Recife.

-- Compra-se um cavallo ruço, sendo novo, de carro, ou proprio para isto: na rua do Livramento n. 33.

-- Compram-se 50 tijolos de marmore: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Compra-se uma propriedade sita em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

-- Compram-se 30 pés de larangeiras de umbigo, 6 pés de fructa-pão, e algumas outras plantas differentes, e isto em caixões para embarcar: quem tiver e quizer vender procure no largo do Corpo Santo, no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho por cima do trapiche da companhia.

Vendas.

-- Na rua da Senzala Velha n. 134, vende-se uma vacca muito nova; quem a pretender, dirija-se a mesma casa que achará com quem tratar.

Chapeos de palha da Italia e de feltro,

Vendem-se chapeos de palha de Italia dobrados e singelos, e chapeos de feltro de diversas qualidades, e por commodo preço: em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

ESCRAVOS.

Vendem-se escravos de ambos os sexos: no escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3 primeiro andar.

— Vende-se milho de Cunha em saccos, por barato preço: na rua Nova n. 55 e 65.

Goma.

Parente Vianna & C. vendem em seu escriptorio da rua da Cadeia n. 57, superior gomma do Aracaty, por preço commodo, em porções de 5 a 100 saccos.

-- Vende se um bonito molecote com idade de 20 a 24 annos, bonita figura, e sabe cozinhar: na rua da Cadeia do Recife n. 35, loja.

Unica parte

Tamancos de lustre enfeitados para senhora a 800 o par.

Ditos couro preto para meninos, mofados a 200 reis o par.

Sortimento em grandes e pequenas porções, por menos do que em outra qualquer parte

na grande

fabrica de tamancos da rua Direita, esquina que vira para S. Pedro n. 16.

Attenção

Na rua do Vigario n. 29, vendem se por menos que em outra qualquer parte, os objectos seguintes, milho de Lisboa, o melhor que ha, arroz da terra pilado, velas de carnauba e de composição.

-- Vendem-se tres escravas de todo serviço, tanto de casa como de rua, e optimas para enchada: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um excellente piano inglez, horisontal, por commodo preço; na rua da Mangueira n. 18, ou nos Afflictos, casa fronteira a igreja.

NABUCO & C., com loja na rua Nova n. 2, vendem o seguinte:

Palitós de panno preto fino.
Ditos de casemira mesclada.
Ditos de seda preta e de cor.
Ditos de alpaca dita dita.
Ditos de palha de seda.
Ditos de brim branco e pardo.
Sobretudo de casemira de cor.
Calças de casemira preta e de cor.
Ditas de brim de cor.
Ditas de lãa.
Colletes de seda de cor.
Ditos de fustão.
Camisas com peito de fustão branco.
Ditas de musselina.
Ditas de fustão de cor.
Ditas de linho.
Lencinhos de retroz bordados para senhora.
Lenços de linho para homem.
Ditos de palha.
Meias pintadas para meninas.
Ditas para homem.
Ditas brancas para senhora.
Chapeos de sol de seda para senhora e meninas.
Ditos para homem.
Ditos de palha e de seda para baptisado de meninos.
Peitos pintados para camisas.
Ditos brancos.
Ditos bordados.
Luvas de seda de todas as qualidades para senhora.
Ditas para homem.
Luvas de seda para meninas.
Basquinhas de filo bordado, guarnecidas com fitas de velludo.
Cartas finas para voltarete.
Perfumarias finas.
Gravatas de seda preta bordadas.
Mantas com alfinetes.
Visitas de inverno para senhora.
Ditas para meninas.
Chapeos de seda para homem.
Ditos de castor copa baixa.
Ditos de feltro copa alta.
Dito dito copa baixa.
Botins de bezerro para homem.
Borzeguins de pellica para homem (e de duraque).
Sapatos de lustre com elastica.
Ditos com orelha, fórma ingleza.
Ditos com entrada baixa com salto e sem elle.
Ditos de bezerro com elastica.
Ditos de lustre para rapaz.
Ditos de bezerro para dito.
Borzeguins de duraque para senhora.
Ditos para meninos.
Agua de colonia de Piver.
Agua de Lavande.
Charutos finos da Bahia.

Tijolos de marmore.

Vendem-se tijolos de marmore chegados ultimamente de Genova; em casa de Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se um excellente cavallo bom andador: na rua da Cadeia Velha n. 34.

Na loja de Tinoco Barros & C.

Na rua nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares, vendem-se gravatas feitas a 800, damasco de seda fino, covado 1$800, chpeos francezes pretos 6$500, ditos de marroquim 2$500, tapetes proprios para sala 7$, sedinhas de quadros 800 o covado, palitós de sarja de cordão 8$, manguitos com golas finas 4$, saias bordadas 3$, cortes de vestidos de seda com toque de mofo a 30$, ditos de gorgurão, limpos 24$, popelinas ondeadas com listas de seda a 850 o covado, chapeos de sol de seda grandes a 7$, riscado de linho fino a 200 o covado, gangas para calças 560 o covado, luvas de fio da Escossia escuras e brancas a 800 o par, ditas finas a 1$, cortes de cassa de salpicos brancos, finas a 4$500 com 8 varas, cortes de colletes de pelucia de seda a 6$500, e muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

VENDE-SE

um sitio na Baixa-Verde (Capunga) com casa, viveiro, cacimba d'agua de beber, fructeiras e banho: na rua do Fogo n. 8, se dirá quem vende.

Superior oleo de ricino em latas de 30 libras, vende Praxedes da Silva Gusmão em seu escriptorio no caes do Ramos n. 1.

-- Na obra da rua Direita n. 84 ha para vender por preço commodo pedras de boas qualidades em bruto e feitas em vergas e soleiras.

--- Vende-se o sitio que foi do Galhardo, no lugar do Remedio, aonde está morando o Sr. José Thenorio de Mello, com 2 casas de vivenda, uma no alinhamento da estrada do Congy e outra maior no centro com cacimba de agua de beber ao pé, alguns arvoredos de fructo, e bastante terra para plantação: a tratar na rua do Collegio, loja n. 9.

Passeio Publico, loja n. 11

Vendem-se lenços de seda de cores para tabaco a 800 rs. cada um, córtes de casemiras grossas para inverno a 3$ o córte, musselinas de cores, fazenda superior a 320 o covado, brins trançados brancos de puro linho a 1$200 e 1$400, fazenda superior, chales de casemiras de cores, ditos de merinó de cores, fazenda moderna, madapolões de todas as qualidades, chitas, e outras muitas diversidades de fazendas, que se venderão baratas.

--- Vende-se uma negrinha de 13 annos, recolhida, com principios de costura, e faz todo o serviço de uma casa de familia, e vende-se em conta: no Afogado, rua de S. Miguel n. 6, taberna.

--- Vende-se um caixão de casa de pedra e cal, com um quintal plantado de larangeiras, uma cacimba de pedra e cal, tudo isto muito bem construido; na estrada dos Afflictos aonde se vendem enxertos.

Fumo em folha.

Vende-se por preço commodo: no armazem n. 28 da rua da Madre de Deos.

Breu e pinho americano.

Vende-se no largo da Assembléa n. 9, uma porção destes dous artigos, e por commodo preço, em consequencia de se querer fechar contas.

Cera de carnauba e sêbo refinado.

Domingos R. Andrade & C., com deposito no largo da Assembléa n. 9, fazem scientes aos Srs. fabricantes de velas, e a quem mais interessar possa, que estão resolvidos a vender tanto um como outro artigo por menos preço que em outra qualquer parte, alem do que deixam escolher tanto sacco como barrica no completo sortimento que presentemente tem.

Marroquim

a 1$600 a pelle e 17$ a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade: na rua Direita n. 45.

Couro de lustre

marca castello muito grande a 4$ a pelle: na rua Direita n. 45.

Farelo de Lisboa

em saccos grandes a preço muito barato, no armazem de Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 43, ou defronte da escadinha da alfandega, armazem do Annes.

Nada mais barato.

Na rua do Collegio, loja nova de fazendas n. 9, de Albino José Leite, vendem-se lindos chapeos de sol de panno a 1$600, ricos córtes de calça para homem, lindos padrões, a 1$, musselina para vestidos, brancas e de cores a 300 rs. o covado, chitas a 160, madapolões a peça 3$200, 3$500, 4$, 4$500 e 5$200 muito finos, grande porção de roupas feitas, calças e jaquetas, camisas a 900 rs. cada peça, camisolas de lãa para escravos vindas do reino a 1$500, redes da terra a 3$, chales de lãa e algodão a 1$ e 1$200, de lãa e seda a 3$, de merinó a 5$, gravatas de seda sortidas a 1$, capas para viagem todas forradas de baêta a 4$, 5$, 6$ e 8$ finas, chapeos de Braga a 2$., e outras muitas fazendas em conta.

--- Vende-se muito bom retroz torçal proprio para acaseado, bordar e fazer franjas: na rua Nova n. 52.

Fio de algodão e algo lão da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Farinha de S. Matheos

Vende-se a bordo do hiate Estrella, fundeado confronte o caes do Ramos, medida de um alqueire para cima.

--- Vende-se um balcão muito forte para taberna, e sal de pedra a 1$ o alqueire; bem como outros muitos generos pelo mesmo preço do trapiche: a tratar na barreira do Manguinho

--- Vende-se um mulatinho de 13 annos: no Corredor do Bispo n. 4.

--- Vende-se um grande sitio na freguezia da Varzea, à margem do ameno Capibaribe, com casa commoda para numerosa familia, cocheira, estribaria, aviamentos para fazer farinha, quartos para escravos e criação grave, gallinheiro, etc., bem plantado de larangeiras, cafeeiros bananeiras, limeiras, coqueiros, etc., e assim como olaria com forno e excellente barro para obras finas e grossas: quem o pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, taberna n. 46, que achará com quem tratar. Na mesma taberna se vende o excellente café da Varzea, pelo diminuto preço de 6$400 a arroba

Charutos

do fabricante Thomé Pinto a 2$000 o cento; na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard.

Thomé Pinto

Charutos de Thomé Pinto a 2$000 o cento: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard.

Instrucção moral e religiosa,

ou resumo do novo e velho testamento: vende-se a 1$000 na livraria ns. 6 e 8 na praça da Independencia.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delles são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febres intermittente.
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

GRANDE ESTABELECIMENTO DE PIANOS FORTES.

Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, unico deposito de Carlos Scheel & W. Sassenhoff.

Neste bem conhecido esbelecimento sempre achar-se-ha os mais ricos, lindos, fortes e bellos pianos até hoje conhecidos dos afamados fabricantes

Carlos Scheel & W. Sassenhoff

os quaes tem sido muitas vezes premiados nas exposições da Europa, e os primeiros sendo escolhidos pelo joven Arthur Napoleão, para seus concertos quando se achou nesta cidade

Vendem-se estes pianos debaixo de toda garantia, afiançando não se mudarem, como todos os mais que tem vindo a este mercado, sendo a construcção a mais moderna e fortissima, tendo o teclado a elasticidade desejada, e o exterior a maior elegancia.

Na mesma casa concerta-se e afina-se com perfeição os mesmos instrumentos.

Aos alfaiates.

Na loja de Adriano & Castro, na rua do Crespo n. 16, esquina, vendem-se velludos das cores abaixo mencionadas: azul, escarlate, verde, castanho, café, bronze, pardo, todos de superiores qualidades, e vendem-se por preços commodos.

--- Na rua da Moeda n. 2, confronte ao trapiche do Cunha, vende-se milho em saccos e em barris (levando para estes os saccos vasios): assim como compra-se mel encascado, ou desencascado.

Oh! que pechincha.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Crespo n. 14, se encontrará um grande sortimento de fazendas chegadas ultimamente de Paris, que se vendem por baratissimo preço, como bem sejam visitas de grosdenaples de varias cores, guarnecidas de plumas brancas, ditas de meninos as mais ricas que póde apparecer, córtes de chaly de novos gostos, mussulina branca de flores assetinadas, ditas de todas as cores, chitas francezas de gostos os mais modernos, córtes de riscados francezes, ditos de mussulina com barra de seda furta-cores, chales de touquim muito ricos, e outras muitas cousas de bom gosto, que se venderão por preços os mais baratos que he possivel, e a vista faz fé.

nova loja no

sobrado amarello da rua do Crespo n. 14.

José Gonçalves Malveira na sua loja de sobrado amarello na rua do Crespo n. 14 vende cassas escocezas muito fina o covado a 200 rs., cortes de chita escuras com 13 covados a 1,600 cada um, mussulinas finas e de variaveis cores a 320 o covado, luvas de seda finas para homem e senhora a 500, meias de cores para homem a 2,000 a duzia, ditas para menina a 1.600, lenços brancos de bretanha de linho a 2,000 a duzia, e outras muitas fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, brins e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e Velas stearinas.

Estanho em barrinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeaux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:
Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompenhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dà-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Cal de Lisboa.

Vendem-se barris com cal nova de Lisboa, por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

— Vende-se manteiga ingleza a 640 e 960 rs. a libra: na taberna da rua de Hortas n. 4.

— Luiz José de Sa' Araujo tem para vender 7 escravos de armazem de assucar e que tambem trabalham a bordo dos navios na estiva, são bem conhecidos por ter trabalhado em diversos armazens, entre elles tem um optimo cozinheiro: vende-se por o dono se retirar para Lisboa, trata-se na rua do Brum armazem n. 22.

Na nova loja de 4 portas na rua do queimado n. 37,

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, na sua nova loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, acaba de receber pelo ultimo vapor que chegou de França, um rico sortimento de sabidas de baile do gosto mais moderno que tem apparecido, e um completo sortimento de vestidos pretos de grosdenaples com tres babados bordados de seda a preço de 60$, 70$, 80$, 90$ e 100$ cada um, ricas mantas de seda de cores para pescoço com um soberbo annel a 5$500, gravatas de setim muito finas bordadas nas pontas a 3, ditas pretas bordadas a 3$500, vestidos de seda de cores com tres babados a 30$, ditos muito boa fazenda a 50$, ditos de grosdenaples muito encorpados a 80 e 90$, luvas de seda pretas bordadas muito finas a 2$, ditas lisas a 1$200, ditas para homem 1$500, mantas de filó muito finas a 9$, 12$ e 16$, bordadas a velludo, enfeites para cabeça de senhora dos mais modernos que tem apparecido a 12$, novos padrões de seda e algodão para vestidos pelo barato preço de 640 o covado, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção de tudo. Este novo estabelecimento se propõe a vender mais em conta do que em outra qualquer parte, só afim de se acreditar e adquerir boa freguezia.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeira e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 18.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Pianos.

Vendem-se 2 excellentes pianos novos inglezes, sendo um de jacarandá e o outro de mogno: no escriptorio de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Vestidos com babados a 7$000

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina, com tres e quatro ordens de babados, pelo barato preço de 7$: na loja n. 10. da rua do Queimado, Leite, Arthur & C.

Salvas.

Vendem-se na loja da rua Nova n. 20, salvas de metal do principe, com o fundo de charão, muito bonitas, ternos de bandejas muito finos, imitando charão; e tambem vende avulso apparelhos de metal do principe para almoço, muito finos, e tambem mais ordinarios, tem bule e cafeteira avulso, tudo por preço commodo.

Espingardas tronxadas.

Vende-se muito bonito sortimento de espingardas de 2 canos tronxadas, finas e grossas, e tambem de 1 cano tronxada, ditas sem ser tronxadas muito finas, vendem-se tambem espoletas para as mesmas à nova invenção, tudo por preço muito commodo: na rua Nova n. 20.

--- Vende-se um cabriolet muito forte, coberto e em bom estado: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Attenção.

Na rua do Queimado, nova loja de quatro portas n. 37, passando o becco da Congregação, ahi se encontrará um grande sortimento de fazendas, pelo menos preço que he possivel, como abaixo se verá notado:

Panno fino preto, covado	3,500
Dito dito dito, covado	4.500
Dito dito dito, covado	5,500
Dito dito dito, covado	6,800
Dito dito dito muito superior, covado	8,000
Cortes de casemira fina	6,500
Casemira de cores escuras e claras, covado	2,000
Ditas enfestadas, covado	3,500
Palitós de panno e casemira	25,000
Ditos de casemira	18,000
Calças de casemira	10,000
Colletes de gorgurão de seda, finos	7,500
Cortes de vestidos de seda pretos com babados a 55$ 60$ 70$, 80$ e	100 000
Cassas francezas, finas, vara	640
Ditas ditas, vara	480
Mussulinas, covado	320
Alpaca preta, cavado	600
Dita dita, covado	720
Dita dita, covado	900
Chapeos francezes finos	7,000
Ditos ditos ditos	8,000
Grosdenaples preto, covado 1$600 a	2,600
Cortes de velludo para colletes	8,000
Ditos de dito para ditos	10,000
Camisas francezas de 2$ a	2,400
Casemira preta de 2$300 a	4,000
Chales de merinó bordados	8,500
Ditos de dito lisos	6,400
Ditos de seda de 12$ a	16,000
Mantas pretas de filó de 9$ a	12,000
Lenços de grade	2,000
Sedas brancas e de cores.	
Chitas francezas, covado	280
Peças de cambraia para diversos preços.	
Chamalote preto e de diversas qualidades.	
Brins de linho de cores, vara	1,200
Ditos de dito miudinhos	800
Gravatas de cores e pretas finas.	
Aberturas de camisas francezas	400
Gangas de cor para palitó e calça, covado	480
Riscado francez fino, covado	260
Brim de linho branco fino, vara	1,200
Cortes de barege, padrões novos	7,500
Olindinas de seda, covado	800
Gazes de lãa e seda, covado	800
Ditos transparente, covado	640
Lenços bordados muito finos	800
Cortes de gorgurão de seda para colletes	4,000
Vestidos de gazes de seda finos	30,000
Gollinhas a 1$, 1$600 e	2,500
Peças de madapolão a 2$800, 3$200, 3$500, 3$800, 4$200, 5$200, 5$800 e	6 000

Um completo e variado sortimento de fazendas pretas de sedas, e sarjas, finas. lavradas e lisas tudo por modicos preços, que não he possivel aqui menciona-las todas; a vista faz fé.

--- Vendem-se arcos de pipas, novos, vindos do Porto: na rua do Amorim n. 9, armazem.

Leite, Arthur & C., rua do Queimado n. 10. tem para vender um completo sortimento de lãazinhas chegadas ultimamente de Paris, o que vende por commodo preço

--- Vende-se uma taberna na praia de S. Francisco da cidade de Olinda, defronte da igreja da Senhora do O', bem afreguezada e de poucos fundos, propria para quem quizer principiar a vida; a tratar com o seu dono no mesmo estabelecimento.

— Vende-se milho em saccos; no pateo do Paraizo n. 16.

AO BARATEIRO

O Preguiça está queimando

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a fornecer-se ao publico um bello sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como seja grosdenaples preto fino a 1$700 e 1$800, dito muito fino a 2$300 e 2$400 o covado, peças de cambraia lisa fina com 8 varas a 5$000, dita muito fina a 7$500, dita muito fina com 10 varas a 8$000, dita mais baixa a 4$, dita com 8 varas a 2$400, peças de cassas de quadros muito finas com 10 varas e com alguns furos de cupim a 2$800, e a vara a 300 rs., chales de merinó bordados em duas pontas a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos de chaly com listras a 6$800, casemira preta muito fina a 2$100, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, panno azul proprio para farda de guarda nacional a 2$200 o covado, dito preto fino a 5$500, dito verde escuro a 4$, gravatas pretas e de cores de lindos padrões e superior qualidade a 1$ cada uma, ditas de mola de cores a 1$, ditas pretas muito finas a 1$280 e 1$440, córtes de targelinas com 12 covados proprios para as senhoras dar um passeio até ao Cabo, pelo baratissimo preço de 10$ cada um, lenços brancos com cercadura de côr a 120 cada um, organdys de cordão a 260 o covado, cambraias estampadas a 440 a vara, dita mais fina a 600 rs., chitas francezas de todas as qualidades escuras e claras a 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, mussulina branca fina a 300 rs. o covado, ditas de cores de lindos padrões a 320 e 360 o covado, coburgos, fazenda de cores, muito propria para casaveques de senhora a 600 rs o covado, vestidos de tarlatana de lindos padrões com 12 covados a 4$ cada um, lãazinhas de cores escuras e claras de lindos padrões a 320 e 360 o covado, mantas de filó de linho do melhor gosto possivel a 14$ cada uma, carmelina, fazenda nova, padrões de lãazinha a 280 o covado, chales de lãazinha com lindas barras a 2$ cada um, riscados francezes de novos gostos assetinados a 280, ditos mais finos a 320, córtes de meias casemiras de lindissimos gostos a 2$ cada um, casemiras enfestadas de cores escuras mescladas e superior qualidade a 2$200, córtes de casemira de superior qualidade a 5$, 5$500 e 6$ cada um, brim de puro linho de lindos padrões a 1$400 a vara, ditos pretos proprios para luto a 1$600, córtes de brim de lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, camisas de meia de lãa de superior qualidade a 2$800 cada uma, córtes de riscado francez de lindos padrões a 3$200 cada um, ricos tapetes para sala a 3$800 cada um, madapolão de todas as qualidades e preços baratos, chitas de lindos gostos de 160 até 240, alpacas pretas de todas as qualidades e por baratissimos preços, gangas mescladas a 520 o covado, riscados de linho de lindos padrões e superior qualidade a 200 rs. o covado, vellutinas de todas as cores e superior qualidade a 750 o covado, grosdenaples de lindissimas cores e superior qualidade, pelo baratissimo preço de 1$900 o covado, cambraias de cores de lindissimos gostos e o mais fino que he possivel, pelo diminuto preço de 640 a vara, cassas de cores de lindos padrões e cores fixas, chales de lãa de lindissimas cores e superior qualidade a 2$400 cada um, luvas brancas e de cores escuras de linho proprias para montaria, pelo diminuto preço de 500 rs. o par, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se dão amostras com penhor.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

-- Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do consel hrealo, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendmna arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffec.: mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa--Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu á Paris Os formularios dão-se gratis em casa do Jagente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.--Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite. Rio Grande. Francisco de Paula Couto & C,

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de primeira qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

A 2$ rs.

o cento de charutos Thomé Pinto: na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard.

Na loja do canto

O Pontes da loja do canto da rua da Cadeia do Recife n. 54, está disposto a vender lindos e optimos saccos de viagem adoptados na Europa para quem viaja na estrada de ferro, e neste sentido elle faz lembrar á rapazeada que ainda là não foram comprar para este mister, que lhe chegou no ultimo vapor inglez um lindo sortimento destes saccos hoje em moda, bons chapeos de mola proprios para o mesmo fim, ditos do Chili, e muitas outras fazendas que á vista do comprador se dirá o preço, para admirar a barateza.

Estamenha verdadeira

Vende-se para babitos de terceiros franciscanos, por preço commodo: na rua do Queimado n. 17, ao pé da botica.

— Vende-se 1 carroça nova com bois: no armazem de materiaes, na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

--- Tres escravos de 18, 20 e 22 annos, 1 mulato de 16 annos, proprio para criado, 1 negra de 24 annos, optima cozinheira, 1 boa mulata de 18 annos, 1 negrota de 16 annos, cose, engomma e cozinha, e 1 negrinha de 12 annos, todos se vendem por preços muito razoaveis; na rua Direita n. 66.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700 à 2$800
Dito dio lavrado	2$200 » 2$600
Setim preto verdadeiro macâu	2$800 » 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000 » 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas	» 1$800
Velbutina preta e de côres para casaveques, covado	750
Alpaka preta fina de	600 » 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas	$
Lós pretos de seda bordados	$
Meias de seda preta de peso, para senhora	$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem	$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000 » 7$500
Cazemira preta setim de	2$000 » 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados	$
Córtes de dita preta	» 5$500
Cortes de coletes de dita dita bordados	» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno	» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios	$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora	$
Manguitos bordados para senhora	$
Tiras bordadas muito finas	$
Golinhas de cambraia bordadas	» 1$600
Palitós de alpaka preta muito fina, forrados	$
Gondotas de alpaka preta e de cores	» 5$000
Palitós de alpaka preta	» 4$000
Ditos de argentina de côres escuras forrados	» 6$000
Ditos de alpaka de côres	» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr	» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho	» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel	$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas	$
Sarja branca lavrada para vestido, covado	» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado..	» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte	» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado	2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado	» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda	» 1$600
Diana de seda lavrada, covado	» 1$100
Foler de Paris, de seda com vistas matisadas, covado	» 1$100
Setim da Escocia lavrado para vestido, covado	» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado	$
Cambraias organdis matisada, covado	» 0
Cassas francezas finas de côr, vara	» 0
Chitas francezas de cores, covado	» 0
Ditas ditas, covado	» 0
Riscado francez de quadros e listas, covados	» $340
Mossulina de côr e branca, covado	» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado	» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Popelina de seda com flores matisadas, covado	» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado	» $800
Sedas de quadrinhos e listas, covado	» $950
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado	» $850
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado	» 1$500
Frondelina de seda transparente, covado	» $900
Chales de merinó com franja de lãa	» 5$000
Ditos de dito com franja de seda	» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas	» 7$000
Ditos ditos bordados a seda	» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas	» 11$000
Ditos dito dito a velludo	» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores	$
Lenços de cambraia finos com laberynto	» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora	$
Gravatas de setim de cor e pretas, compridas.	$

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40 Da-se amostras com pinhor

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

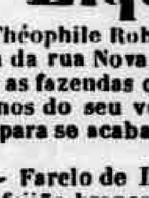

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Liquidação.

Théophile Robert, tanto de liquidar sua loja da rua Nova n. 17, tem resolvido a vender as fazendas que existem de 30 a 50 0/0 de menos do seu valor; cheguem a elle, que he para se acabar.

— Farelo de Lisboa, milho, arroz de casca, feijão branco, esteiras de Mossoró, cera de carnauba, tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte: no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente do becco da Madre de Deos rua do Codorniz n. 16.

Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500, peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000. vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

--- Vende-se um cavallo novo acostumado a trabalhar em cabriolet: na rua do Livramento n. 25.

--- Vende-se um moleque de 13 a 14 annos de idade, chegado ultimamente do Icó: no largo da Assembléa, armazem n. 9.

Velas.

Vendem-se velas de composição, em caixas de 25 libras, a preços commodos; na rua da Cruz n. 49.

Florões esmaltdaos.

Grande sortimento de florões para toalhas dourados e esmaltados a vontade dos freguezes que precisarem, tocadores para cima de mesa de todas as qualidades; na rua Nova n. 0.

He barato.

Um corte de cassa com 7 varas de cor fixa, bonito padrão por 2$400: na rua do Queimado n. 8.

SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

Chegou a loja o pé do arco de Santo Antonio

um rico e completo sortimento de bicos e renda da terra que se vendem por barato preço.

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

— Vende-se uma carroça de 4 rodas puxada a 2 cavallos propria para conduzir assucar da estrada de ferro para o Recife: na rua Nova n. 61.

Rua do Crespo n. 12.

Vnde-se alcatifa muito larga, e propria para igreja a 2$000 o covado.

--- Vendem-se casaes de rolas pardas, que denominam de Hamburgo, muito boas criadeiras a 2$000 o casal: no sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella.

Vendem-se por commodo preço os seguintes objectos, proprios para aquelles que se applicam aos estudos das sciencias naturaes:

1.º Um microscopio, cuja potencia mostra perfeitamente os globulos do sangue e do leite, completamente preparado, e com varias importantes amostras.

2.º 600 amostras escolhidas de mineralogia e geologia, com uma boa caixa para guarda-las.

3.º Uma boa caixa de reagentes chimicos com os competentes copos para analyses e alguns outros objectos.

4.º Um cosmorama com bellas vistas das principaes cidades da Europa: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita esquina que vira para S. Pedro n. 16.

Continua a ter um grande sortimento de tamancos a retalho e em grandes porções, muito em conta, garantindo-se os bons sortimentos tudo á vontade dos compradores, igualmente tamancos de lustre para senhora enfeitados por igual preço quasi aos de marroquim, a elles que o inverno está proximo

Escravos fugidos.

ATTENÇÃO.

Fugio na noite de 13 do corrente o escravo Severino, de 50 annos de idade, pouco mais ou menos, baixo, corpo regular, pernas arqueadas, quando anda curva-se bastante para diante, e tem um defeito no olho esquerdo que o torna menor que o direito: quem o pegar, leve-o a rua do Queimado n. 22, que será generosamente gratificado.

--- Fugio no dia 3 do corrente um crioulo de nome Marcolino, pertencente ao Sr. Antonio Botelho Pinto de Mesquita, com os signaes seguintes: idade de 16 a 18 annos, sem barba, corpo regular, pouca altura, escrotos crescidos. Este moleque foi escravo da Sra. D. Catharina, (moradora na Soledade) foi cozinheiro da casa de pasto denominada Cova da Onça, e ultimamente do Sr. Claudio Dubeux: quem pois o lévar a seu senhor ou a fundição da rua do Brum n. 28, será bem recompensado.

--- No dia 23 de novembro de 1857, fugio do engenho Bello Monte da Conceição do Pão d'alho, um escravo, pardo, de nome Manoel, de idade de 28 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo do corpo, e um pouco grosso, cor alaranjada, cabellos um pouco pegados ao casco, com uma belide em um dos olhos, tem falta de barba, tem uma marca de ferida em uma das pernas, entende alguma cousa de almocrevar, e he alguma cousa ronceiro no serviço, as vezes apresenta-se com muitas espinhas seccas pelo rosto; quem o apprehender, conduza-o ao dito engenho, ou a rua da Guia n. 64, que receberá 100$, livre de despezas.

--- No dia 5 de outubro de 1857, fugio do engenho Bello Monte da Conceição do Pao d'alho, um escravo, pardo, de nome Manoel, com os signaes seguintes: representa ter 45 a 50 annos de idade, de altura regular, um pouco grosso do corpo, cabellos um pouco soltos, tem falta de dentes na frente, falla um pouco atrapalhado, principalmente quando está embriagado, tem um dedo aleijado em uma das mãos, pouca barba, tem muitos cabellos brancos, os pés mal feitos, e entende de carapina, levou a ferramenta do officio: quem o apprehender, conduza-o ao dito engenho, ou no Recife a rua da Guia n. 64, que receberá 100$, livre de despezas.

--- No dia sabbado para o domingo 11 do corrente mez, fugio da casa do annunciante um seu escravo de nome José Gomes, crioulo, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: uma belide em um olho, os dedos das mãos um tanto encaranguejados pelo calor de figado que soffre, e os pés, e pelo pescoço com algumas empinges: roga-se a todas as autoridades que o apprehendam e remettam-o para o Recife para ser entregue ao senhor, na rua do Collegio n. 17, terceiro andar, que se gratificará.

100$ de gratificação.

Fugio ha quasi tres mezes, do sobrado grande da Magdalena um escravo crioulo de nome Cosme com os signaes seguintes: bem preto, de estatura regular, mãos bem feitas porem grossas, pés um pouco tortos, o nariz grosso e achatado, parece que ultimamente perdeu um dente da frente, representa ter 20 annos, he muito ladino, porque esteve na Bahia 3 annos, servindo a um estudante, tem a falla um pouco arrastada e grossa, anda quasi sempre de vagar: quem o aprehender leve-o ao dito sobrado da Magdalena ou no Recife no escriptorio do major Bellarmino do Rego Barros, rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar, ou finalmente no engenho Uruaé da comarca de Goianna a viuva e filhos do tenente coronel Manoel Correa de Oliveira Andrade, a quem pertence dito escravo.

— Fugio no dia 7 do corrente mez o escravo preto, de nome José, estatura regular, de 38 a 40 annos, corpolento, só tem barba e pouca no queixo, rosto cheio de marcas de bexigas, cozinheiro, he bem conhecido por ter pés muito grossos e grandes, mãos pela mesma fórma e calejadas, tem olhos vermelhos e poucos dentes, principalmente na frente, he natural do sertão, e já esteve por alguns annos no Recife; quem o pegar e entregar a seu senhor no engenho Concordia, freguezia da Luz, ou na rua do Cabugá, loja de fazendas de Peres & Vasconcellos, será muito bem recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.